SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 29 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VI | Nº 1259

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0187/GPMAAN/2015

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a servidora efetiva, **DIVANETE DOS SANTOS SILVA**, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece o Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93. Período de Gozo 01 a 30 de Julho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de Junho de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A9AB68D6

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0188/GPMAAN/2015

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, **EDSON VINICIUS MOREIRA DIAS**, Assessor Especial do Gabinete, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **MARABÁ-PA**, para **participar de uma reunião com a Ministra da Agricultura Sra. Kátia Abreu, com os representantes da Embrapa e da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira- (CEPLAC), na ocasião será divulgado o Plano Safra, Classe Média Rural,** no dia 25 de Junho de 2015, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de Junho de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:CEEBF2B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/GPMAAN/2015

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos **servidores relacionados abaixo**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece o Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93. Período de Gozo 01 de Julho a 31 de Julho de 2015.

ANA CLENES SALES ARRAES.
MAIZA GOMES DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de Junho de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:64940661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0190/GPMAAN/2015

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a servidora efetiva, **ROSENAIDE VIEIRA BARBOSA**, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece o Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93. Período de Gozo 01 a 30 de Julho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de Junho de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:37470841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0191/GPMAAN/2015

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a servidora efetiva, **CLEUSA MARIA DE JESUS BARROS**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece o Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93. Período de Gozo 01 a 31 de Julho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de Junho de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:1D1B76A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/GPMAAN/2015

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos **servidores relacionados abaixo**, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece o Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93. Período de Gozo 01 de Julho a 31 de Julho de 2015.

ADRIANO VIEIRA
ANA GONÇALVES PEREIRA
ANA MARIA LOPES MACHADO LIMA
ANA MARIA PIRES DE SIQUEIRA
ANTONIO MENEZES DOS SANTOS
ARIADNA BARBOSA DA SILVA
ARQUILEIA DE CASTRO SILVA
CHARLENE RABELO DA SILVA
CIRAMAR PEREIRA DOS SANTOS
DAIANE DE SOUZA MAIA DE DEUS
DOMINGAS DE SOUSA OLIVEIRA
DOMINGOS FILHO DE ARAUJO
EDISONIA MOREIRA DA SILVA
EFIGENIA COELHO COSTA
ELIETE SILVA SANTOS DE SOUSA
ELISANGELA FERNANDES MORAIS
ELIZABET ALVES DOS SANTOS
ELIZABETH DE SOUZA LEITE
ELIZANGELA RIBEIRO MACIEL
ELZA MORAES DE LIMA
EVANY NERES DE SOUSA FERREIRA
FABIANA DE ALMEIDA SILVA BARROSO
FRANCISCA PAULINO DA SILVA
GERCINA VAZ DE FREITAS
GERSON HENRIQUE DE MOURA
GRACYELLE DA SILVA MELO
HELENA MARIA GOMES DOS SANTOS
HELIA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES
HERCILIA DOS SANTOS AGUIAR
IRANY MONTEIRO DE NORONHA
IRENI DA COSTA SILVA
IVONEIDE FLORENCIO DO NASCIMENTO
IZAMAR LIMA DE ARAUJO
JOÃO BATISTA DE JESUS DE SOUSA
JOELMA PEREIRA SOUSA OLIVEIRA
JOSÉ ALVES DOS SANTOS
JOSÉ FERNANDES DIAS
JOSELIA GOMES DE OLIVEIRA
JOZIENE VENANCIO DA SILVA
JUCELIO BARROS DE SOUSA
JULIO CESAR TRAJANO DA SILVA
JUSSANA CRISTINA DA SILVEIRA MACHADO
KLAUBENIA TENORIO COSTA
LAZARO RIBEIRO DOS REIS
LEILA MARIA PEREIRA OLIVEIRA
LEILA REZENDE SOARES
LESSANDRA LANGUINOTTI
LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
LUCIANA DA SILVA
LUCIENE APARECIDA SILVA SOUZA
MADALENA RIBEIRO DA COSTA
MARCIO CARLOS DE BARROS

MARIA APARECIDA SILVA SOUZA
MARIA APRECIDA BARBOSA
MARIA CLAUDIA NICACIO GOMES
MARIA DO AMPARO ARAUJO SILVA
MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ DE ALENCAR
MARIA JOSÉ SILVA SANTOS
MARIA LUIZA DAS NEVES DA SILVA
MARIA RAIMUNDA BARROS DE SOUSA
MARIA SILVA SANTANA OLIVEIRA
MARIA TEREZA DA SILVA OLIVEIRA
MARINALVA PEREIRA DE SOUSA
MEYRINALVA LIMA MELO
MIGUEL BRAZ GOMES
NILZA APARECIDA ALVES PINTO
NIVALDO FERREIRA CAMPELO
OZAINA MARIA TAVARES
RENILDA ALVES DE ARAUJO
RODRIGO MACHADO DA SILVA
RONALDO SILVA SANTOS
RONILDA LAURENCIO AMORIM
SILVANI GONÇALVES MARANHÃO
SIRLENE SILVA DO NASCIMENTO
SUELY MARIA MOTA
TELMA DO CARMO BRANDÃO
TEREZINHA CONRADO GONÇALVES
URIANAN SOUSA DA SILVA
VALCILENE MARIA DA SILVA
VERA LUCIA ALMEIDA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de Junho de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:CDC98571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/GPMAAN/2015

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos **servidores relacionados abaixo**, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece o Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93. Período de Gozo 01 de Julho a 31 de Julho de 2015.

ALDA APARECIDA LIMA DA FONSECA
ALEX DE JESUS OLIVEIRA
ALZIRA SOARES DE OLIVEIRA
ANA CRISTINA DE SOUZA
ANA MARTA DE ALMEIDA VIEIRA
ANIÇA BONFIM DE MACEDO
CELIA DE MELO LEITE
CELIO ANDRE TAVARES
CLAUDINEIA PRATES DA SILVA
CLAUDIVAN FERREIRA DA SILVA
CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA REIS
DELAINE ANANIAS DE OLIVEIRA
DENAIDE PRATES DA SILVA
DENILSON MARTINS DIAS
DEUSMIR LUIZ GONÇALVES
DILENE PEREIRA COSTA
DIUZA GERMANO DIAS RAMOS
DIVINO CARLOS MOREIRA DE SOUZA
DOMINGAS GOMES DE SOUSA
DORCAS ALVES MARINHO
ELIENE PALMEIRA DA SILVA SOUSA
ELYSANNE DE ARAUJO ARCANGELA DIAS
EONILDE ALEXANDRE
ERIVANIA RAMOS DE BARROS
FABIANO NASCIMENTO DE PAULA
FILOMENA ALMEIDA ROCHA
FRANCIMEIRE CARLOS DE OLIVEIRA
FRANCISQUINHA SILVA DE MOURA
GILBERTO DA COSTA VELOSO
GILMAR CORREIA GOMES
GILVANE ALVES DE SOUSA
IBANES ALVES CASTRO
IRINEIA QUEIROZ MEIRA
IVONE NOVAIS PANSIERE
JAKELINE BARBOSA DA SILVA
JOÃO BATISTA LEITE HONORATO
JORLEIDE MARIA DA SILVA
JOSELIA SILVA DE ALMEIDA
KATIA FERNANDES DA CUNHA
LUCIANO PEREIRA DA SILVA
LUCINEI TORRES FREITAS
MARCILENE DE CARVALHO CAMARA
MARIA ABADIA DOS SANTOS
MARIA DEUZINA BARROS SOUZA
MARIA LUCIA DE SOUZA BEZERRA
MARIA MADALENA MARTINS DA SILVEIRA
MARIA MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA
MARIA ZELIA RODRIGUES SOUSA
MARIA ZELIA VELOSO DE MOURA
MARISA ALVES DOS SANOS
MARIZETH LUCENA RIBEIRO
MARQUELUCE RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO
MAURO PUTÊNCIO DA COSTA
NOELIA MARIA PEREIRA
OSIANE LIMA DA FONSECA
RENATO RODRIGUES PEREIRA
RENIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
RITA CORREIA GOMES
ROSILENE DE OLIVEIRA PEREIRA
ROSIMEIRE OLIVEIRA DA SILVA
SEBASTIANA BARROS MARTINS SILVA
SELMA MARIA GUIMARÃES BORBA
SERGIO LUIS TAVARES
SILVA HELENA DE JESUS LOBO
SILVANIA FERREIRA BRAGA
SIMANETE PEREIRA DA SILVA
SINIVALDO PEREIRA SILVA
SIRLEI GOMES BARBOSA
SYDINEI JUNIOR RIBEIRO NUNES
THIAGO BEIRIGO LOPES
VANIA DA SILVA MIRANDA
VERA LUCIA CARDOSO DA SILVA
VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
VILMA DA COSTA LAURENTINO
ZILDA PEREIRA DOS SANTOS DE PAULA
ROSILEI APARECIDA DREWS
MARIA IDALINA AMARAL VIANA
SEBASTIANA CAETANO DA COSTA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de Junho de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A074BEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0194/GPMAAN/2015

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFÍCA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, **para participar de uma reunião de consulta do Plano de Ação para controle de malária,** no dia 29 de Junho de 2015, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Junho de 2015.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A5BE3E5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:20151142
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2014-CPL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA(O): J. L. DE OLIVEIRA E CIA LTDA-EPP .
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de centrais de ar, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL: R$ 58.593,60 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Projeto 1416.081221317.2.112 manter a sec. mun. De Assistencia Social, Subelemento 3.3.90.39.99 valor 48.432,00, Exercicio 2015 Projeto 1417.082441317.2.130 Manter o Sine, Subelemento 3.3.90.39.00 valor 10.161,60
VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2015.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:8B75A8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 943/2015

Portaria n.º 943/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 674/2015 - GP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, em 25 de Junho de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:BEDDC070

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 944/2015

Portaria n.º 944/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Patrícia Pereira de Freitas,** CPF nº. 010.379.292-92**,** do cargo de Gestor de Coordenação Nível Médio, junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 25 de Junho de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:EBF2E152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 946/2015

Portaria n.º 946/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. **Elisângela Cunha Bonfim,** CPF n.º 004.209.441-93, do cargo de provimento comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 26 de Junho de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1B0C68B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 945/2015

Portaria n.º 945/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. **Lucileide Soares Amorim,** CPF n.º 185.570.072-72, matrícula nº 100483, do cargo de provimento comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 26 de Junho de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:34908996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 948/2015

Portaria n.º 948/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. **Lucileide Soares Amorim,** CPF n.º 185.570.072-72, matrícula nº 100483, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 26 de Junho de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F2DB6583

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 947/2015

Portaria n.º 947/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **Wesley Andrade Pereira,** CPF n.º 942.040.633-49, matrícula nº 101139, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 26 de Junho de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:652016AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 949/2015

Portaria n.º 949/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Jorge Raul Barbosa Lobo,** CPF n.º 094.414.412-87, ao cargo de Gestor de Setor – Nível Fundamental do Setor de Estudos e Pesquisa de Mercado (SETPEM), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 26 de Junho de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:5D1BD16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 950/2015

Portaria n.º 950/2015- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **Ednésio Divino da Silveira,** CPF n.º 596.319.962-04, do cargo de provimento comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 26 de Junho de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:4C870AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 679/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, **JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e da disposição do art. 8º da Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

Art. 2º - São diretrizes do PME:
I. Erradicação do analfabetismo;
II. Universalização do atendimento escolar;
III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV. Melhoria da qualidade da educação;
V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX. Valorização dos(as) profissionais da educação;
X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacional, estadual e municipal da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.
Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I. Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
II. Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
III. Conselho Municipal de Educação – CMECC;
IV. Fórum Municipal de Educação - FME.
§ 1º Cabe a Secretaria Municipal de Educação, a partir da vigência desta Lei, dar suporte as unidades de ensino pertencentes a rede pública municipal, em seus respectivos níveis e modalidades de ensino, na organização de seus planejamentos para desenvolverem suas ações educativas, com base nas metas e estratégias do PME.
§ 2º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III. Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
§ 3º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PME, o Fórum Municipal de Educação publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações consolidadas em âmbito nacional, estadual e municipal tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.
§ 4º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.
§ 5º Os recursos decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentário próprias, suplementadas de outros recursos capitados no decorrer da execução do PME e dos repasses da União, em especial, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º - O Município deverá promover a realização a cada 2 (dois) anos conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído em Lei especifica, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput e das atribuições definidas em sua Lei de criação:
I. Criará no primeiro ano de vigência deste PME indicadores de avaliação do cumprimento das metas.
II. Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II. Promoverá a articulação da Conferência Municipal de Educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as sucederam.
§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 2 (dois) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º - O Município atuará em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.
§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 3º O sistema de ensino Municipal criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do Plano Nacional de Educação e deste PME.
§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.
§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União e o Estado.
§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º - O processo de adequação e alinhamento deste plano municipal de educação, foi realizado com a ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.
Parágrafo único – Estabelecido com base na realidade presente no município, estratégias que:
I. Assegure a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
II. Considerando as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
III. Garantia do atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
IV. Promova a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º - O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.
Parágrafo único - Fica estabelecido que anualmente, enquanto durar o Plano Municipal de Educação, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Orçamento Anual - LOA e da preparação do Plano Plurianual - PPA os responsáveis por essas peças orçamentárias, da Educação e Finanças do Município, deverão considerar o estabelecido no caput, sob pena dos ordenadores de despesas receberem as sanções previstas pela legislação que regulamenta a matéria.

Art. 11 – As instancias do artigo 5º desta Lei em colaboração com a União e com base no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, utilizará a fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas desse nível de ensino.
§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:
I. Indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos(as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos(as) alunos(as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;
II. Indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos(as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.
§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º, não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.
§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.
§ 4º O município utilizará o que cabe ao INEP a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.
§ 5º A avaliação de desempenho dos(as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação com o Estado, nos respectivos sistemas de ensino e do Município, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e calendário de aplicação.

Art. 12 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação encaminhara ao Poder Executivo e este encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação alinhado ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Estadual de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 dias do mês de junho de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:ACF93E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 678/2015

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal 282/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 112, § 3° da Lei Municipal n.º 282/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 112. (...)

§ 3° - As horas de trabalho em excesso, prestados aos domingos e feriados, são contadas em dobro, para os fins de compensação de horários efetuada na forma do parágrafo anterior."

Art. 2°. O art. 113, § 4° da Lei Municipal n.º 282/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 113. (...)

§ 4° - As horas de trabalho prestadas aos domingos e feriados que não forem compensadas deverão ser pagas em dobro, sem prejuízo da remuneração relativa ao repouso semanal."

Art. 3°. O art. 193 da Lei Municipal n° 282/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 193. O trabalho extraordinário será remunerado com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação á hora normal e de 100% (cem por cento) quando executado aos domingos e feriados, exceto nos casos em que a escala de trabalho seja exigência do cargo ou nos casos em que haja legislação específica."

Art. 4º. O parágrafo único do artigo 163 da Lei Municipal nº 282/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. A revisão geral anual do vencimento inicial dos servidores públicos municipais será feita no mês de janeiro, exceto no primeiro ano de mandato que será no mês de março e sem distinção de índices."

Art. 5º. Ficam expressamente revogados o art. 199, art. 200 e art. 201, incisos I e II e §§ 1º e 2º da Lei Municipal Nº 282/2012.
Art. 6º. O § 1º do artigo 216 da Lei Municipal Nº 282/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 216. (...)
§ 1º. Ao receber o ato de posse no cargo, o servidor iniciará a contagem do tempo para receber sua progressão horizontal, a cada triênio de efetivo desempenho das funções do seu cargo, nos termos da Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos."
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 25 de Junho de 2015

JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7BA88521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 677/2015

Acrescenta artigo à Lei Municipal n.º 625/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei acrescenta artigo à Lei Municipal n.º 625/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41-A. Ao servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo será concedido gratificação de escolaridade ao cargo no âmbito do Grupo Ocupacional Superior, constantes nos níveis VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do Anexo I da Lei Municipal n.º 625/2014, quando adquirir título de educação formal superior ao exigido para o cargo público.

Parágrafo único. A gratificação de escolaridade de nível superior será calculada sobre o vencimento base na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao titular do cargo para cujo exercício seja necessária a habilitação referente a conclusão do grau universitário".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 25 de Junho de 2015

JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:981075D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ENCARTE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 018/2015-000013.**Empresa: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP; C.N.P.J. nº 04.860.742/0001-48, estabelecida à AV juscelino kbitschek N 47, NOVO HORIZONTE, Redenção do Pará PA, (094) 3424-4566, representada neste ato pelo Sr(a). JAMES SANTOS SOARES, C.P.F. nº 223.523.682-00. 00299 SORO FISIOLOGICO 250ML CAIXA COM 20 UNIDADES - Mar CAIXA 40.00 60,110 2.404,40 00300 SORO FISIOLOGICO 500 ML CAIXA COM 20 UNIDADES - Ma CAIXA 40.00 81,330 3.253,20 00301 SORO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML - CAIXA COM 20 UNIDA CAIXA 20.00 116,000 2.320,00 00302 SORO GLICOSADO 250 ML - CAIXA COM 20 UNIDADES - Ma CAIXA 30.00 127,000 3.810,00 00303 SORO MONITOL 250 ML CAIXA COM 20 UNIDADES - Marca. CAIXA 1.00 142,000 142,00 00304 SORO RINGER LACTATO 500 ML CAIXA COM 20 UNIDADES - CAIXA 5.00 80,000 400,00 00241 SORO FISIOLOGICO 250ML - CX COM 20 UNIDADES - Marc CAIXA 100.00 60,110 6.011,00 00242 SORO FISIOLOGICO 500ML - CX C/ 20 UNI - Marca.: HA CAIXA 350.00 81,330 28.465,50 00243 SORO GLICO - FISIOLOGICO 250 ML - CX C/ 20 UNI - M CAIXA 24.00 107,000 2.568,00 00244 SORO GLICO - FISIOLOGICO 500 ML - CX C/ 20 UNI - M CAIXA 70.00 116,000 8.120,00 00245 SORO GLICOSADO 500 ML - CX C/ 20 UNI - Marca.: HAL CAIXA 260.00 80,000 20.800,00 00246 SORO GLICOSADO DE 250 ML - CX C/ 20 UNI - Marca.: CAIXA 50.00 120,000 6.000,00 HALEXISTAR 00247 SORO METRONIDAZOL - CX C/ 20 UNI- Marca.: HALEXIS CAIXA 10.00 75,390 753,90 00248 SORO MONITOL 250 ML - CX C/ 20 UNI - Marca.: HALEX CAIXA 6.00 142,000 852,00 00249 SORO RINGER LACTADO 500 ML - CX C/ 20UNI - Marca.: CAIXA 20.00 80,000 1.600,00 00563 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO - Marca.: COMPRIMIDO 70,000.00 0,030 2.100,00 00566 ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG - Marca.: P COMPRIMIDO 150,000.00 0,500 75.000,00 00567 ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRATI FRASCO 2,000.00 1,500 3.000,00 00593 CETOCONAZOL 200 MG - 6,000.00 0,180 1.080,00 00562 ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG - Marca.: TEUTO COMPRIMIDO 4,000.00 0,360 1.440,00 00570 AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO 6,000.00 0,370 2.220,00 00577 AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRA FRASCO 3,000.00 4,320 12.960,00 00578 AZITROMICINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA 500MG COMPRIMIDO 9,000.00 0,510 4.590,00 00588 CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL COMP.500MG + COMPRIMIDO 1,000.00 0,300 300,00 00592**

CETOCONAZOL 2% CHAMPOO 10 ML - Marca.: PRATI UNIDADE 100.00 6,080 608,00 00595 CIPROFLOXACINO 500MG - Marca.: PHARLAB COMPRIMIDO 15,000.00 0,260 3.900,00 00597 CLINDAMICINA CLORIDATO 150 MG COMPRIMIDO - Marca.: COMPRIMIDO 2,000.00 3,120 6.240,00 00605 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMP. CX C/500 - Ma COMPRIMIDO 4,000.00 0,110 440,00 00614 ESPIRONOLACTONA 25MG COMP. - Marca.: EMS COMPRIMIDO 6,000.00 0,350 2.100,00 00617 FOLINATO DE CALCIO 15 MG COMP. - Marca.: BIOSINTET COMPRIMIDO 300.00 1,500 450,00 00625 HIDROCORTISONA 1% CREME 30 GR - Marca.: EMS TUBO 100.00 20,000 2.000,00 00618 FUROSEMIDA 40MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 20,000.00 0,060 1.200,00 00569 ALOPURINOL 100 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 1,000.00 0,100 100,00 00584 BENZILPENICILINA PROC.+BENZILP.POTASSICA 300.000+1 AMPOLA 3,000.00 7,260 21.780,00 00.000UI INJ. - Marca.: NOVA FARMA 00599 CLORETO DE SODIO INJ. 09% - Marca.: ISOFARMA AMPOLA 250.00 0,300 75,00 00600 CLORETO DE SODIO INJ. 20% - Marca.: ISOFARMA AMPOLA 200.00 0,330 66,00 00608 DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 500MG /ML - Marca.: SOBR FRASCO 3,000.00 0,990 2.970,00 00613 ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500MG - Marca.: SANOFI CÁPSULA 300.00 2,800 840,00 00615 ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMP. 0,03+0,15MG CÁPSULA 5,000.00 0,130 650,00 00616 FLUCONAZOL COMPRIMIDO 150 MG - Marca.: PRATI CÁPSULA 5,000.00 0,240 1.200,00 00619 GENTAMICINA POMADA OFTALMICA DE 5MG/G - Marca.: LE BISNAGA 200.00 7,000 1.400,00 00620 GENTAMICINA COLIRIO DE 5MG/ML - Marca.: ALLERGAN FRASCO 200.00 5,000 1.000,00 00624 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO. - Marca.: PHARL CÁPSULA 70,000.00 0,150 10.500,00 00576 ATENOLOL 50 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 25,000.00 0,050 1.250,00 00579 BECLOMETASONA DIPROPIONATO PÓ SOL. AEROSOL FRASCO UNIDADE 200.00 54,950 10.990,00 200 DOSES - Marca.: CHIESI 00610 ENALAPRIL COMPRIMIDO DE 5 MG - Marca.: MEDLEY COMPRIMIDO 1,000.00 0,250 250,00 00611 ERITROMICINA COMPRIMIDO DE 500MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 300.00 0,450 135,00 00590 CARVEDILOL COMPRIMIDO DE 3,125MG - Marca.: MEDLEY COMPRIMIDO 3,000.00 0,600 1.800,00 00591 CARVEDIOL COMPRIMIDO 6,25MG - Marca.: MEDLEY COMPRIMIDO 6,000.00 0,950 5.700,00 0572 AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO 6,000.00 2,150 12.900,00 00580 BECLOMETASONA DIPROPIONATO DE 250 UG/DOSE - Marca. UNIDADE 200.00 55,430 11.086,00 00589 CARBONATO DE CALCIO 1250MG(EQUIVALENTE A 500MG CA) COMPRIMIDO 1,000.00 0,090 90,00 00594 CETOCONAZOL CREME 2 - Marca.: SOBRAL UNIDADE 600.00 1,660 996,00 00602 DEXAMETAZONA 0,1% CREME - Marca.: SOBRAL UNIDADE 1,000.00 1,080 1.080,00 00603 DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR - Marca.: SOBRAL UNIDADE 300.00 1,750 525,00 00604 DEXAMETAZONA 4MG COMPRIMIDO - Marca.: TEUTO COMPRIMIDO 3,000.00 0,190 570,00 00561 ACETAZOLAMINDA 250MG - Marca.: GENON COMPRIMIDO 1,000.00 1,860 1.860,00 00564 ÁCIDO FÓLICO 5MG - Marca.: HIPOLABOR COMPRIMIDO50,000.00 0,030 1.500,00 00565 ÁCIDO SALICILICO 5% POMADA - Marca.: BUNKER UNIDADE 100.00 6,030 603,00 00568 ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - Marca.: UNIÃO QUÍMICA COMPRIMIDO 1,000.00 3,500 3.500,00 00571 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5M FRASCO 200.00 19,900 3.980,00 G/DL - Marca.: 00573 AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 150ML - Marca.: TEUTO FRASCO 2,000.00 2,790 5.580,00 00574 AMOXICILINA 500MG - Marca.: PRATI CÁPSULA 50,000.00 0,160 8.000,00 00575 ATENOLOL 100MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 500.00 0,050 25,00 00581 BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50 UG/DOSE - Marca. UNIDADE 200.00 36,000 7.200,00 00582 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI C/ 40ML - Ma AMPOLA 2,000.00 5,840 11.680,00 00583 BENZILPENICILINA BENZATINA 6000.00UI C/ 4ML - Marc AMPOLA 10,000.00 2,640 26.400,00 00585 BESILATO DE ANLODIPINO 10MG - Marca.: TEUTO COMPRIMIDO 12,000.00 0,050 600,00 00586 BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - Marca.: TEUTO COMPRIMIDO 5,000.00 0,060 300,00 00587 CAPTOPRIL 25 MG - Marca.: PHARLAB COMPRIMIDO 70,000.00 0,050 3.500,00 00596 CLARITROMICINA 250MG - Marca.: PHARLAB COMPRIMIDO 2,000.00 0,280 560,00 00601 DEXAMETAZONA 0,1% COLÍRIO - Marca.: ALLCON UNIDADE 100.00 6,880 688,00 00606 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML - Marca.: TEUTO FRASCO 900.00 1,420 1.278,00 00607 DIGOXINA 0,25 MG - Marca.: PHARLAN COMPRIMIDO 6,000.00 0,060 360,00 00609 DOXICILINA CLORIDRATO 100MG - Marca.: PHARLAB COMPRIMIDO 500.00 0,110 55,00 00621 GLIBENCLAMIDA 5MG - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO 15,000.00 0,050 750,00 00622 GLICAZIDA 80MG - Marca.: SERVIER COMPRIMIDO 4,000.00 0,800 3.200,00 00623 HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12 COMPRIMIDO 2,000.00 0,400 800,00 00693 SOLUÇÃO DE IODETO DE POTASSIO (FN) 100ML XPE - Mar VIDRO 100.00 2,000 200,00 00696 SULFATO DEATROPINA 1% COLIRIO 5ML - Marca.: ALLERG FRASCO 100.00 6,420 642,00 00697 SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/ML SUSPENSÃ FRASCO 3,000.00 1,410 4.230,00 00698 SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG/ML - Marca.: HIPOLA FRASCO 240.00 1,160 278,40 00701 TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50MG/ML - Marca.: UCI-FARMA FRASCO 200.00 10,570 2.114,00 00703 TIMOLOL COLIRIO 0,25% - Marca.: BIOSINTETICA FRASCO 100.00 3,000 300,00 00706 VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 1 GRAMA - Marca.: BMS CÁPSULA 1,000.00 0,200 200,00 00707 VARFARINA COMPRIMIDO DE 5 MG - Marca.: UNIAO QUIMI COMPRIMIDO 1,000.00 0,300 300,00 CA 00250 SULFADIAZINA DE PRATA 500MG - Marca.: PRATI POTE 30.00 39,020 1.170,60 00702 TIAMINA, CLORIDRATO DE 300MG - Marca.: TEUTO COMPRIMIDO 2,000.00 0,190 380,00 00705 TROPICAMINA 1% COLIRIO - Marca.: ALCON FRASCO 100.00 10,250 1.025,00 00708 VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120MG - Marca.: SANDOZ COMPRIMIDO 4,000.00 0,940 3.760,00 00709 VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG - Marca.: SANDOZ COMPRIMIDO 4,000.00 0,400 1.600,00 00699 SULFATO FERROSO 40MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 50,000.00 0,050 2.500,00 00700 TIABENDAZOL 500MG - Marca.: EMS COMPRIMIDO 1,000.00 0,900 900,00 00704 TIMOLOL, MALEATO DE 0,5% COLÍRIO - Marca.: BIOSINT FRASCO 100.00 4,000 400,00 ETICA 00064 BOLSA PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA - Marca.: JP UNIDADE 20.00 26,000 520,00 00071 CLAMP UMBILICAL - Marca.: HEALT MED UNIDADE 450.00 0,650 292,50 00067 CATETER INTRAVENOSO Nº.14 - Marca.: TOP MED UNIDADE 950.00 0,760 722,00 00068 CATETER INTRAVENOSO Nº.18 - Marca.: TOP MED UNIDADE 950.00 0,760 722,00 00065 CATETER INTRAVENOSO Nº.20 - Marca.: TOP MED UNIDADE 950.00 0,760 722,00 00069 CATETER INTRAVENOSO Nº.22 - Marca.: TOP MED UNIDADE 950.00 0,760 722,00 00066 CATETER INTRAVENOSO Nº.24 - Marca.: TOP MED UNIDADE 950.000,760 722,00 00061 ATADURA DE GESSO 15 CM - Marca.: ORTOFEN UNIDADE 300.00 1,980 594,00 00062 ATADURA DE GESSO 20 CM - Marca.: ORTOFEN UNIDADE 350.00 4,080 1.428,00 00053 ALGODÃO O S/ AGULHA - Marca.: SOFT COTTON UNIDADE 600.00 11,630 6.978,00 00054 ALGODÃO O AGULHADO - Marca.: SOFT COTTON UNIDADE 300.00 11,630 3.489,00 00056 ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM. - Marca.: ORTOFEN UNIDADE 400.00 0,430 172,00 00134 COMPRESSA DE GASES 6.5X6.5 9F C/500 - Marca.: REAL PACOTE 335.00 11,580 3.879,30 MINAS 00142 CATGUT CROMADO 2.0 AGULHA DE 4.0 CM - Marca.: SHAL UNIDADE 520.00 4,560 2.371,20 00143 CATGUT CROMADO 3.0 AGULHA DE 4.0 CM - Marca.: SHAL UNIDADE 260.00 4,560 1.185,60 00144 CATGUT SIMPLES 2.0 AGULHA DE 4.0 CM - Marca.: SHAL UNIDADE 476.00 4,140 1.970,64 00145 CATGUT SIMPLES 3.0 AGULHA DE 4.0 CM - Marca.: SHAL UNIDADE 476.00 4,140 1.970,64 00076 EQUIPO MICRO GOTAS P SORO MULTI VIAS - Marca.: COM UNIDADE 2,000.00 1,250 2.500,00 00075 EQUIPO MACRO

GOTAS P SORO MULTI VIAS - Marca.: LAB UNIDADE 4,000.00 1,230 4.920,00 OR IMPORT 00070 CATGUT CROMADO 0 AGULHADO DE 5.0 CM - Marca.: SHAL UNIDADE 72.00 4,560 328,32 00141 CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA 4.0 CM - Marca.: SHAL UNIDADE 620.00 4,560 2.827,20 00136 CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA DE 2.0 CM CILINDRO DE UNIDADE 120.00 4,560 547,20 00074 DRENO BIO VACUO - Marca.: WILTEX UNIDADE 2.00 55,330 110,66 00040 CAMPO DUPLO GRANDE 1.20 X 1.20 - Marca.: REAL MINA UNIDADE 30.00 1,700 51,00 00041 CAMPO DUPLO MEDIO 1.00 X 1.00 - Marca.: REAL MINAS UNIDADE 50.00 1,360 68,00 00042 CAMPO DUPLO PEQUENO 0,70 X 0,70 - Marca.: REAL MIN UNIDADE 30.00 0,720 21,60 00043 CAMPO FENESTADO DUPLO 2.60 X 2.60 - Marca.: REAL UNIDADE 30.00 1,720 51,60 00044 CAMPO FENESTADO SIMPLES 0.70 X 0.70 - Marca.: REAL UNIDADE 30.00 0,890 26,70 MINAS 00045 CAMPO SIMPLES P/RN 1.00 X 0.80 - Marca.: REAL MINA UNIDADE 40.00 1,730 69,20 00137 COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 50 X 4.5 - Ma UNIDADE 700.00 1,360 952,00 00072 COLAR CERV. G - Marca.: MSO UNIDADE 30.00 7,900 237,00 00073 COLAR CERV. M - Marca.: MSO UNIDADE 30.00 7,900 237,00 00131 DESCATEX G - Marca.: FORTSAN UNIDADE 200.00 9,000 1.800,00 00132 DESCATEX M - Marca.: FORTSAN UNIDADE 100.00 6,630 663,00 00140 CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA DE 4.0 CM - Marca.: SHA UNIDADE 724.00 4,560 3.301,44 00154 CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA DE 5.0 CM - Marca.: UNIDADE 620.00 4,560 2.827,20 00092 LUVA PROCEDIMENTOS M - C/ 100 PARES - Marca.: SUPE UNIDADE 800.00 25,000 20.000,00 RMAX 00139 NAYLON 3-0 C/ AGULHA 3.0 OU 4.0 - Marca.: SHALON UNIDADE 1,152.00 1,620 1.866,24 00149 NAYLON 4-0 COM AGULHA 3.0 OU 4.0 CM - Marca.: SHAL UNIDADE 120.00 1,620 194,40 00150 NAYLON 5.0 C/ AGULHA 3.0 OU 4.0 - Marca.:SHALON UNIDADE 120.00 1,620 194,40 00165 REVELADOR PARA RAIO X 13.5 LTS (MANUAL) Marca.: UNIDADE 5.00 45,000 225,00 00090 LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22 - Marca.: WILTEX UNIDADE 5,000.00 0,250 1.250,00 00078 FILME PARA RAIO X 13X18 C/100 PELICULA - Marca.: I UNIDADE 500.00 60,000 30.000,00 00079 'FILME PARA RAIO X 18X24 C/100 PELICULA - Marca.: UNIDADE 1,000.00 300,000 300.000,00 00080 FILME PARA RAIO 24 X30 C/100 PELICULA - Marca.: IB UNIDADE 600.00 270,500 162.300,00 00081 FILME PARA RAIO X 30X40 C/100 PELICULA - Marca.: K UNIDADE 500.00 347, PVC, branco 00116 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 20.00 0,570 11,40 00118 SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 CURTA - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 20.00 0,670 13,40 00119 SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 20.00 0,880 17,60 00120 SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 20.00 0,880 17,60 00121 SONDA NASOGASTRICA N.16 LONGA - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 20.00 1,000 20,00 00146 NAYLON 0 C/AGULHA 4.0 CM - Marca.: SHALON UNIDADE 220.00 1,620 356,40 00082 FIO PROLENE 0 COM AGULHA - Marca.: SHALON UNIDADE 120.00 2,810 337,20 00133 FIO PROLENE 2.0 COM AGULHA - Marca.: SHALON UNIDADE 120.00 2,810 337,20 0083 FIO VICRIL - Marca.: SHALON UNIDADE 48.00 7,320 351,36 00147 NAYLON 1.0 COM AGULHA 4.0 CM - Marca.: SHALON UNIDADE 220.00 1,620 356,40 00156 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 3.00 4,630 13,89 00157 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 3.00 4,630 13,89 00159 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 3.00 4,630 13,89 00161 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 3.00 4,630 13,89 00163 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 3.00 4,630 13,89 00164 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 3.00 4,630 13,89 00093 LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDAD UNIDADE 800.00 25,000 20.000,00 ES - Marca.: SUPERMAX 00148 NAYLON 2.0 COM AGULHA 4.0 CM - Marca.: SHALON UNIDADE 120.00 1,620 194,40 00126 TELA CIRURGICA 15 X 15 - Marca.: VENKURE UNIDADE 10.00 80,050 800,50 00127 TELA CIRURGICA 26 X 36 - Marca.: VENKURE UNIDADE 10.00 150,000 1.500,00 00115 SONDA FOLLEY Nº18 DUAS VIAS - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 100.00 2,430 243,00 00085 FIXADOR P/ RX (GALÃO)MANUAL - Marca.: IBF GALÃO 6.00 40,000 240,00 00091 LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO - Marca.: SUPORT UNIDADE 10.00 12,000 120,00 00096 MÁSCARA DESC.(CIRURGICA) C/ 100 UNID. C/ ELASTICO PACOTE 50.00 12,160 608,00 00153 MICROPOREO 10X4.5 - Marca.: MISSNER UNIDADE 348.00 4,770 1.659,96 00310 LUVA CIR.ESTÉRIL 7.0 - Marca.: LEMGRRUBER PAR 30.00 1,310 39,30 1.167.500,00 Empresa: BIO DIAGNOSTICA DIST. DE PROD. HOSP. LABORATORIAIS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 11.872.436/0001-97, estabelecida à RUA SUDESTE QD. 43 LT.19,BOM PLANALTO, Marabá PA, (094) 8135-0414, representada neste ato pelo Sr(a). MITERRAN LOPES FEITOSA, C.P.F. nº 679.998.752-87. 00529 VDRL PRONTO USO 6ML - Marca.: BIOCLIN KIT 30.00 110,000 3.300,00 00524 TUBO A VACUO - Marca.:CRALPLAST UNIDADE 2,000.00 0,850 1.700,00 00525 TUBO DE ENSAIO 07 CM - Marca.: CRALPLAST UNIDADE 300.00 0,200 60,00 00526 TUBO DE ENSAIO 09 CM - Marca.: CRALPLAST UNIDADE 200.00 0,220 44,00 00527 TUBO DE ENSAIO PARA URINA CONFECCIONADO EM PLASTI UNIDADE 500.00 7,000 3.500,00 CO - Marca.:CRALPLAST 00530 VIOLETA GENCIANA 500 ML - Marca.: NEWPROV UNIDADE 6.00 95,000 570,00 00532 PONTEIRA PARA MICROPIPETAS 0,5 A 10 MICROLITROS – PACOTE 50.00 60,000 3.000,00 Marca.: CRALPLAST 00533 PONTEIRA PARA MICROPIPETAS 20 A 200 MICROLITROS – PACOTE 30.00 70,000 2.100,00 00534 PONTEIRA PARA MICROPIPETAS 100 A 1000 MICROLITROS PACOTE 40.00 80,000 3.200,00- Marca.: CRALPLAST 00535 AMILASE PRODUTOS DE LABORATORIO - Marca.: BIOCLIN KIT 10.00 350,000 3.500,00 00536 ESTUFA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS - Marca.: INB UNIDADE 1.00 8.186,000 8.186,00 00538 ANALI KIT 60.00 99,000 5.940,00 AS 00488 CÂMARA NEUBAUER ESPELHADA 1º QUALIDADE - Marca.: P UNIDADE 2.00 360,000 720,00 00490 COLETOR UNIV. Marca.: JPROLAB UNIDADE 6,000.00 0,340 2.040,00 00492 CREATININA SISTEMA COLORIMETRICO 1º QUALIDADE - Ma KIT 20.00 94,000 1.880,00 GOLD ANALISA 00493 CUR.APÓS RETIRADA DE SANGUE - Marca.: LABOR IMPORT UNIDADE 2,000.00 0,040 80,00 00494 DETERMINE HIV COM 20 TESTE RÁPIDO(SABONETE) KIT 100.00 230,000 23.000,00 a.: GOLD ANALISA 00496 FATOR REMATÓIDE LATEX 1º QUALIDADE - Marca.: GOLD KIT 40.00 84,000 3.360,00 00498 FUCSINA P/ GRAM 1º QUALIDADE - Marca.: RENYLAB UNIDADE 6.00 20,000 120,00 00499 GLICOSE ENZIMÁTICA 1º QUALIDADE - Marca.: GOLD ANA UNIDADE 80.00 68,000 5.440,00 LISA 00500 HEMATÓCRITO C/ HEPARINA - Marca.: LABOR IMPORT UNIDADE 20.00 28,000 560,00 00501 LÂMINA BORDA FOSCA C/ 100UNI - Marca.: LABOR IMPOR CAIXA 15.00 4,000 60,00 00505 MUCOPROTEÍNAS 1º QUALIDADE - Marca.: GOLD ANALISA UNIDADE 10.00 25,000 250,00 00506 PÊRA DE BORRACHA P/ APARELHO ECG 1º QUALIDADE - Ma UNIDADE 2.00 10,000 20,00 00520 SWAB PARA SECREÇÃO C/ 100UNI - Marca.: LABOR IMPOR PACOTE 00 14,000 28,00 00522 TOXOPLASMOSE 1GG - Marca.: GOLD ANALISA PACOTE 5.00 180,000 900,00 00523 TRIGLICERIDE ENZIMÁTICO 120(3X40ML) - Marca.: GOLD PACOTE 90.00 220,000 19.800,00 VALOR TOTAL R$ 159.000,00 Empresa: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 07.955.424/0001-59, estabelecida à AV. C 267 QD 613 LT 15, NOVA SUIÇA, Goiânia GO, (062) 3092-3817, representada neste ato pelo Sr(a). GILBERTO GUIMARÃES SILVA, C.P.F. nº 859.893.551-49. 00162 LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 - Marca.: MAXITEX UNIDADE 500.00 1,630 815,00 00138 LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5 - Marca.: MAXITEX UNIDADE 800.00 1,630 1.304,00 00104 SERINGA DESC.1 ML C/ AGULHA - Marca.: SR UNIDADE 2,000.00 0,250 500,00 00105 SERINGA DESC.3 ML C/ AGULHA - Marca.: SR UNIDADE 5,000.00 0,280 1.400,00 0108 SERINGA DESC.5 ML C/ AGULHA - Marca.: EMBRAMAC UNIDADE 43,000.00 0,300 12.900,00 00106

SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA - Marca.: EMBRAMAC UNIDADE 23,000.00 0,480 11.040,00 00107 SERINGA DESC.20 ML C/ AGULHA - Marca.: EMBRAMAC UNIDADE 23,000.00 0,600 13.800,00 00112 SONDA DE FOLEY Nº. 12 DUAS VIAS - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 220.00 3,800 836,00 00280 BOLSA COLETORA P/ URINA SISTEMA FECHADO - Marca.: UNIDADE 50.00 5,250 262,50 00113 SONDA DE FOLLEY N 14 - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 120.00 3,800 456,00 00114 SONDA DE FOLLEY N. 16 - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 120.00 3,800 456,00 00277 SONDA DE FOLLEY N. 18 02 VIAS - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 20.00 3,610 72,20 00099 SCALP Nº. 21G - Marca.: EMBRAMAC UNIDADE 2,000.00 0,330 660,00 0100 SCALP Nº. 23 - Marca.: EMBRAMAC UNIDADE 3,000.00 0,330 990,00 0101 SCALP Nº. 25 - Marca.: EMBRAMAC UNIDADE 3,000.00 0,330 990,00 00102 SCALP Nº. 27G - Marca.: EMBRAMAC UNIDADE 1,000.00 0,330 330,00 00283 AGULHA DESCARTAVEIS 20 XZ 5.5 - Marca.: EMBRAMAC UNIDADE 3,000.00 0,100 300,00 00160 LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 - Marca.: MAXITEX UNIDADE 800.00 1,630 1.304,00 00285 LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 DE 1º QUALIDADE- Marca PAR 30.00 1,63048,90.: MAXITEX 00284 LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 DE 1º QUALIDADE - Marca PAR 30.00 1,630 48,90 .: MAXITEX 00103 SERINGA DE 1 CC DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSU UNIDADE 32,000.00 0,250 8.000,00 00123 SONDA URETRAL N. 10 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 70.00 0,920 64,40 00124 SONDA URETRAL N. 12 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 520.00 0,950 494,00 00125 SONDA URETRAL N. 14 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 520.00 0,980 509,60 00276 SERINGA DESC. 3ML C/AG 25X7 - Marca.: EMBRAMAC UNIDADE 1,000.00 0,250 250,00 0152 ESPARADRAPO 10CMX4.5MT -Marca.:CIEX UNIDADE 1,060.00 9,500 10.070,00 00122 SONDA URETRAL N 08 - Marca.: MEDSONDA UNIDADE 70.00 0,900 63,00 00129 TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Marca.: G-TECH UNIDADE 50.00 18,400 920,00 00130 TOUCA DESCARTAVEIS (GORRO) C/ 100 UNIDADES - Marca PACOTE 70.008,800 616,00 EMBRAMA 00158 LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 - Marca.: MAXITEX UNIDADE 800.00 1,630 1.304,00 00097 PAPEL GRAFT PARA ESTERELIZAÇÃO (PAPEL EMBRULHO) RO ROLO 50.00 157,000 7.850,00 00128 TERMOMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO COM FUNÇÃO MAXI UNIDADE 110.00 17,550 1.930,50 MA E MINIMA E ALARME EXTERNO - Marca.: GERATHERM 00155 AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5.5 - Marca.: EMBRAMAC UNIDADE 2,000.00 0,100 200,00 00063 BOLSA COLETORA PARA URINA SISTEMA FECHADO - Marca. BOLSA 1,000.00 5,250 5.250,00 00135 AGULHA DESC. P/ RAQUE Nº 22GX3-1/2 - Marca.: PROCA UNIDADE 500.00 6,550 3.275,00 00151 AGULHA DESC. 13X4.5 - Marca.: EMBRAMAC UNIDADE 2,000.00 0,100 200,00 00273 SCALP 23 - Marca.: EMBRAMAC UNIDADE 1,000.00 0,330 330,00 00274 SCALP 25 - Marca.: EMBRAMAC UNIDADE 1,000.00 0,330 330,00 00275 SCALP 27G - Marca.: EMBRAMAC UNIDADE 1,000.00 0,330 330,00 00278 LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. M C/ 100 UNI - Marca.: UNIDADE 50,000.00 0,300 15.000,00 EMBRAMAC 00279 LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. P C/ 100 UNI - Marca.: UNIDADE 50,000.00 0,300 15.000,00 00281 AGULHA HIPODÉRMICA DESC., CALIBRE 13X4,- Ma rca.: PEÇA 2,000.00 0,100 200,00 00282 ESPARADRAPO 5X4.5 - Marca.: CIEX UNIDADE 50.00 7,400 370,00 00050 AGULHA DESCARTAVEIS P/ RAQUENº 25GX90MM - Marca.: UNIDADE 600.00 6,550 3.930,00 00169 ALCOOL IODADO LT - Marca.: VICPHARMA UNIDADE 200.00 8,000 1.600,00 00295 CLORAFENICOLINJETAVEL 1GR - Marca.: NOVAFARMA AMPOLA 500.00 5,000 2.500,0000313 DICLOFENACO SÓDICO 75MG - Marca.: TEUTO AMPOLA 1,000.00 1,000 1.000,00 00316 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA 2ML - Marca.: TEU AMPOLA 4,000.00 0,880 3.520,00 00305 VASELINA LÍQUIDA - Marca.: VICPHARMA LITRO 3.00 25,000 75,00 00306 XYLOCAINA POMADA - Marca.: HIPOLABOR UNIDADE 30.00 2,800 84,00 00289 AMPICILINA 1GR FRS/AMP - Marca.:TEUTO AMPOLA 500.00 17,050 8.525,00 00308 DIAZEPAN SOL. INJETAVEL 5MG/ML - Marca.: CRISTALIA AMPOLA 100.00 1,520 152,00 00294 CEFTRIAXONA 1 GR E. V - Marca.: TEUTO AMPOLA 500.00 8,000 4.000,00 00312 RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL - Marca.: HYPOFARMA AMPOLA 500.00 1,220 610,00 00296 COMPLEXO B INJ. 2ML - Marca.: HYPOFARMA AMPOLA 1,000.00 1,180 1.180,00 00297 DEXAMETASONA INJETAVEL 4 MG - Marca.: TEUTO AMPOLA 1,000.00 1,340 1.340,00 00183 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML DIPIRONA SODIC AMPOLA 6,500.00 2,200 14.300,00 A 500MG/ML - Marca.:TEUTO 00167 AGUA P/ INJEÇÃO DE 1 LITRO - Marca.: JP LITRO 108.00 5,000 540,00 00168 ÁLCOOL 70 - Marca.: ITAJÁ FRASCO 350.00 4,200 1.470,00 00179 BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG - Marca.: PRATI FRASCO 70.00 2,830 198,10 00182 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - Marca.: UNI AMPOLA 500.00 1,400 700,00 00188 CLORAFENICOL INJ. DE 1 GR - Marca.: NOVAFARMA AMPOLA 3,850.00 5,000 19.250,00 00196 DEXAMETAZONA INJ. 2MG - Marca.: HYPOFARMA AMPOLA 500.00 1,300 650,00 00197 DEXAMETAZONA INJ. 4MG - Marca.: TEUTO AMPOLA 4,500.00 1,340 6.030,00 00198 DIAZEPAN INJ. - Marca.: CRISTALIA AMPOLA 2,000.00 1,150 2.300,00 00199 DICLOFENACO DE SÓDIO 75 - Marca.: TEUTO AMPOLA 6,000.00 0,930 5.580,00 00218 HIDROCORDISONA 500MG - Marca.: UNIÃO AMPOLA 2,000.00 8,700 17.400,00 00224 MATERGAN INJ.(IMUNOGLOBULINA ANTI RH (-) - Marca.: AMPOLA 30.00 175,000 5.250,00 00256 VASELINA LIQ. 1LT - Marca.: VICPHARMA LITRO 50.00 18,000 900,00 00258 XYLOCAYNA POMADA - Marca.: HIPOLABOR 50.00 2,800 140,00 00259 XYLOCAYNA 2% SEM VASO FRASCO - Marca.: HIPOLABOR FRASCO 200.00 2,640 528,00 00286 ÁGUA P/INJEÇÃO DE 1 LITRO - Marca.: JP UNIDADE 100.00 5,000 500,00 00287 ÁLCOOL 70% - - Marca.: ITAJÁ FRASCO 100.00 4,200 420,00 00288 ÁLCOOL IODADO - Marca.: VICPHARMA FRASCO 20.00 8,000 160,00 00291 BROMIDRATO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML - Marca.: PRAT UNIDADE 30.00 1,290 38,70 00298 DEGERMANTE 1 LITRO - Marca.:VICPHARMA FRASCO 30.00 20,000 600,00 00307 XYLOCAYNA 2% S/ VASO CONSTRIÇÃO Marca.: HIPOLABO UNIDADE 30.00 2,640 79,20 00323 ÁLCOOL 70%. - Marca.: ITAJÁ FRASCO 50.00 4,200 210,00 00311 CIMETIDINA 300MG/12ML IM - Marca.: HYPOFARMA AMPOLA 500.00 1,240 620,00 00314 SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G - Marca.: PRATI POTE 30.00 45,000 1.350,00 00315 VITAMINA C 100MG/ML 5ML - Marca.: TEUTO AMPOLA 500.00 0,900 450,00 00317 MATERGAN (IMUNOGLOBULINA 300MG/1,5ML RHO CD) - Mar AMPOLA 10.00 175,000 1.750,00 ca.: KAMADA 00628 HIPROMELOSE 0,2% COLIRIO 10ML - Marca.: ALLERGAN FRASCO 100.00 11,490 1.149,00 00630 IBUPROFENO 20MG/ML SUSP. ORAL GOTAS 30ML - Marca.: FRASCO 1,200.00 2,800 3.360,00 00631 IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO - Marca.: MULTILAB COMPRIMIDO 40,000.00 0,170 6.800,00 00635 ITRACONAZOL 100MG CAPSULA - Marca.: PRATI CÁPSULA 2,000.00 1,580 3.160,00 00636 IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO - Marca.: EMS COMPRIMIDO 3,000.00 2,800 8.400,00 00642 LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO - Marca.: JANSSEN COMPRIMIDO 1,000.00 0,320 320,00 00643 LORATADINA 10MG COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB OMPRIMIDO 4,000.00 0,090 360,00 00644 LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML - Marca.: MARIOL VIDRO 500.00 3,050 1.525,00 00645 LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO - Marca.:TEU COMPRIMIDO 45,000.00 0,090 4.050,00 00664 ÓLEO MINERAL 100ML - Marca.: MARIOL FRASCO 120.00 3,900 468,00 00666 OMEPRAZOL 20MG - Marca.: HIPOLABOR COMPRIMIDO 80,000.00 0,100 8.000,0000665 OMEPRAZOL 10 MG COMPRIMIDO - Marca.: MEDLEY COMPRIMIDO 1,000.00 1,700 1.700,00 00671 ERMETRINA 1% LOÇÃO 100ML - Marca.: PRATI FRASCO 50.00 5,000 250,00 00676 PIRIMETAMINA 25MG - Marca.: FARMOQUIMI COMPRIMIDO 300.00 0,140 42,00 00680 PREDNISONA 20MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 3,000.00 0,200 600,00 00679 PREDNISOLONA FOSFATO DE SODICO 1,34MG/ML SOL ORAL FRASCO 100.00 9,100 910,00 00681 PREDNISONA 5MG

- Marca.: PRATI COMPRIMIDO 1,500.00 0,120 180,00 00690 SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO - Marca.: BIOLAB COMPRIMIDO 2,000.00 0,200 400,00 00647 MEBENDAZOL 20MG/ML - Marca.: SOBRAL FRASCO 5,000.00 1,220 6.100,00 00654 METOCLOPRAMIDA 10MGG - Marca.: HIPOLABOR COMPRIMIDO 3,000.00 0,220 660,00 00653 METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/MLL FR. COM 10ML – FRASCO 400.00 1,100 440,00 Marca.: HIPOLABOR 00686 RANITIDINA 150MG - Marca.: TEUTO COMPRIMIDO 8,000.00 0,150 1.200,00 00691 SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO 30,000.00 0,160 4.800,00 00639 LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 25MG (PURAN T4) - Marca.: CÁPSULA 4,000.00 0,340 1.360,00 MERCK 00638 LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 50MG (PURAN T4) - Marca.: CÁPSULA 4,000.00 0,360 1.440,00 MERCK 00650 METFORMINA COMPRIMIDO 500MG - Marca.: PRATI CÁPSULA 15,000.00 0,100 1.500,00 00651 METFORMINA COMPRIMIDO 850MG - Marca.: GEOLAB CÁPSULA 30,000.00 0,200 6.000,00 00656 METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL + APLICADORES - Marca BISNAGA 600.00 6,200 3.720,00 PRATI 00657 METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG. - Marca.: PRATI CÁPSULA 12,000.00 0,120 1.440,00 00658 METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML - Marca.: TEUTO FRASCO 400.00 2,700 1.080,00 00660 MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + PALICADORES - Marca.: BISNAGA 300.00 8,210 2.463,00 00677 POLIVITAMICO COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA CÁPSULA 9,000.00 0,200 1.800,00 00687 SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - Marca.: UNIDADE 5,000.00 1,000 5.000,00 688 SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSOL - Marca.: TEUTO UNIDADE 300.00 9,250 2.775,00 00692 SINVASTATINA COMPRIMIDO 40MG - Marca.: SANVAL CÁPSULA 14,000.00 0,260 3.640,00 00667 PARACENTAMOL COMPRIMIDO DE 500MG- Marca.: PRATI COMPRIMIDO 5,000.00 0,090 450,00 00626 HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6 FRASCO 600.00 3,400 2.040,00 MG+ 37MG/ML - Marca.: SOBRAL 00640 LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GEL - Marca.: HIPOLABOR UNIDADE 100.00 2,800 280,00 00641 LIDOCAINA CLORIDRATO 100MG/ML AEROSOL - Marca.: H UNIDADE 100.00 66,000 6.600,00 POLABOR 00648 MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DE 10MG - Marca.: EMS COMPRIMIDO 1,000.00 1,500 1.500,00 00649 MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 2,5 MG - Marca.: P COMPRIMIDO 1,000.00 3,200 3.200,00 FIZER 00661 MICONAZOL, NITRATO DE 2%-Marca.: PRATI BISNAGA 300.00 2,420 726,00 00662 NISTATINA 100.000 UI/ML - Marca.: PRATI FRASCO 300.00 2,200 660,00 00663 NITROFURANTOINA 1000 MG - Marca.: TEUTO CÁPSULA 5,000.00 0,250 1.250,00 00670 PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - Marca.: MARIOL COMPRIMIDO 1,500.00 0,080 120,00 00672 PERMETRINA 5% LOÇÃO - Marca.: PRATI FRASCO 50.00 5,000 250,00 0674 PIRIDOSTIGMINA, BROMETO DE 60MG - Marca.: VALEANT COMPRIMIDO 300.00 0,780 234,00 00675 PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50MG - Marca.: CIFARMA COMPRIMIDO 300.00 0,800 240,00 00678 POLIVITAMINICO XAROPE - Marca.: NATULAB FRASCO 300.00 8,260 2.478,00 00682 PROPILTIOURACILA 10MG COMPRIMIDO - Marca.: BIOLAB COMPRIMIDO 200.00 1,000 200,00 00683 PROPILTIOURACILA 50MG COMPRIMIDO - Marca.: BIOLAB COMPRIMIDO 200.00 1,000 200,00 0689 SALBUTAMOL, SULFATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO I NALATÓRIA –UNIDADE 300.00 1,900 570,00 Marca.: SOBRAL 00627 HIDROXOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE 1MG/ML - Marca.: AMPOLA 100.00 15,000 1.500,00 00632 IPRATRÓPIO BROMETO 0,02MG/DOSE AEROSSOL - Marca.: CAIXA 200.00 60,000 12.000,00 TEUTO 00633 IPRATÓRIO BROMETO 0,025MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA – CAIXA 200.00 60,000 12.000,00 Marca.: TEUTO 00634 ITRACONAZOL 10MG/ML - Marca.: SEM FRASCO 100.00 28,000 2.800,00 00637 LEVOTIROXINA SÓDICA 100UG - Marca.: MERCK COMPRIMIDO 4,000.00 0,28 1.120,00 00646 MEBENDAZOL COMP. 100MG - Marca.: SOBRAL COMPRIMIDO 30,000.00 0,050 1.500,00 00659 METRONIDAZOL 400MG - Marca.: LEGRAND COMPRIMIDO 1,000.00 1,200 1.200,00 00669 PASTA DÀGUA(FN)-Marca.: RIOQUÍMICA BISNAGA 200.00 3,000 600,00 00673 PILOCARPINA CLORIDRATO COLÍRIO 2% - Marca.: ALLERG FRASCO 100.00 26,000 2.600,00 00684 PROPANOLOL, CLORIDRATO DE 10MG - Marca.: MEDLEY COMPRIMIDO 2,000.00 0,120 240,00 00685 PROPANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 45,000.00 0,050 2.250,00 00714 CARBAMAZEPINA 20MG/ML XPE 100ML - Marca.: UNIÃO VIDRO 500.00 8,600 4.300,00 00717 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL 20 ML - Marca.: GEO FRASCO 800.00 3,600 2.880,00 LAB 00719 CLORPROMAZINA CLORIDRATO COMP. DE 100MG - Marca.: COMPRIMIDO 3,000.00 0,550 1.650,00 00727 FENOBARBITAL 40 ML SOL. ORAL 20 ML - Marca.: CRIST FRASCO 200.00 5,370 1.074,00 ALIA 00728 FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG (R) - Marca.: TEUTO COMPRIMIDO 20,000.00 0,120 2.400,00 00730 HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL 20ML - Marca.: CRISTA FRASCO 100.00 6,670 667,00 00738 VALPROATO SODIO XPE 57,624 MG/ML (EQUIV. 50MG/ML A VIDRO 200.00 4,000 800,00 CIDO VALP.) - Marca.: TEUTO 00655 METOCLOPRAMIDA 5MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML - Marca.: TE AMPOLA 8,000.00 0,550 4.400,00 TEUTO 00722 DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - Marca.: CRIST AMPOLA 100.00 1,900 190,00 ALIA 00740 CEFALEXINA SODICA 500MG - Marca.: TEUTO CÁPSULA 30,000.00 0,290 8.700,00 00668 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: MARIO FRASCO 30,000.00 0,750 22.500,00 00694 SULFADIAZINA COMPRIMIDO DE 500MG - Marca.: SOBRAL CÁPSULA 3,000.00 0,150 450,00 00710 AMITRIPTILINA 25MG - Marca.: TEUTO OMPRIMIDO 8,000.00 0,140 1.120,00 00711 BIPERIDENO COMPRIMIDO 2 MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO 10,000.00 0,300 3.000,00 00712 BIPERIDENO 5MG/ML INJETAAVEL - Marca.: CRISTALIA AMPOLA 100.00 1,590 159,00 00715 CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO (PORT.344C1/98). -COMPRIMIDO 15,000.00 0,440 6.600,00 Marca.: UNIÃO 00718 CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL. INJ. - Marca.: HYPOFARMA AMPOLA 100.00 2,050 205,00 00724 FENITOINA SOL. INJETAVEL 50MG/ML - Marca.: CRISTAL AMPOLA 100.00 3,050 305,00 00732 HALOPERIDOL INJETAVEL 50MG/ML - Marca.: CRISTALIA AMPOLA 100.00 22,300 2.230,00 00720 CLORPROMAZINA MPRIMIDO CONTENDO 25 MG - Marca.: COMPRIMIDO 3,000.00 0,350 1.050,00 CRISTALIA 00721 DIAZEPAN COMPRIMIDO DE 5 MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO10,000.00 0,100 1.000,00 00723 FENITOINA COMPRIMIDO DE 100 MG - Marca.: TEUTO COMPRIMIDO 13,000.00 0,150 1.950,0000725 FENOBARBITAL COMPRIMIDO DE 100 MG-Marca.:CRISTA COMPRIMIDO 30,000.00 0,110 3.300,00 IA 00729 HALOPERIDOL COMPRIMIDO DE 1 MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO 400.00 0,250 100,00 00731 HALOPERIDOL COMPRIMIDO DE 5 MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO 3,000.00 0,280 840,00 00726 FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETÁVEL - Marca.: CRI AMPOLA 500.00 2,900 1.450,00 CRISTALIA 00733 LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG + 25MG - Marca.: ROCH COMPRIMIDO 1,000.00 1,400 1.400,00 LEVODOPA + CARBIDOPA 50MG + 12,5MG - Marca.: NOVAR COMPRIMIDO 1,000.00 2,800 2.800,00 00737 VALPROATO DE SÓDIO 288MG(EQUIVALENTE A 250MG DE ÁC CÁPSULA 8,000.00 0,700 5.600,00 IDO VALP.) - Marca.: ABBOTT 00713 BIPERIDENO 4MG, COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - Ma COMPRIMIDO 1,000.00 0,960 960,00 rca.: ABBOTT 0716 CARBONATO DE LÍTIO 300MG - Marca.: HIPOLABO COMPRIMIDO 10,000.00 0,12 1.200,00 00734 LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG - Marca.: TEUTO COMPRIMIDO 1,000.00 0,770 770,00 00735 LEVODOPA + CARBIDOPA 100MG +10MG- Marca.: NOVART COMPRIMIDO 1,000.00 3,150 3.150,00 00739 CEFALEXINA SUSP. 50MG/ML - Marca.: TE UTO FRASCO 3,000.00 3,600 10.800,00 00468 FOTOPOLIMERIZADOR - Marca.: SCHUSTER UNIDADE 3.00 1.173,250 3.519,75 00531 ESTANTE DE METAL PARA TUBOS TAMANHO MEDIO - Marca.

UNIDADE 4.00 47,500 190,00 00473 PEÇA RETA DE USO ODONTOLOGICO - Marca.: DENTSCLER UNIDADE 2.00 660,000 1.320,00 00474 RECORTADOR DE GESSO PARA USO ODONTOLOGICO - Marca. UNIDADE 2.00 1.625,000 3.250,00 00472 VIBRADOR DE USO ODONTOLOGICO PARA GESSO - Marca.: UNIDADE 1.00 325,000 325,00 00470 MICRO MOTOR USO ODONTOLOGICO - Marca.: DENTSCLER UNIDADE 3.00 725,000 2.175,00 00480 SELADORA PARA PAPEL DE GRAU CIRURGICO UTILIZADA EM UNIDADE 5.00 1.325,000 6.625,00 00462 AUTOCLAVES 21 LITROS - Marca.: STERMAX UNIDADE 3.00 3.800,000 11.400,00 00463 APARELHO DE PROFILAX. JATO BICARBONATO - Marca.: S UNIDADE 3.00 512,500 1.537,50 CHUSTER 00464 EQUIPO ODONTO COM TERMINAIS - Marca.: PALLAS UNIDADE 3.00 2.500,000 .500,00 00465 APARELHO DE RAIO X ODONTO DE 1º QUALIDADE - Marca. UNIDADE 2.00 7.500,050 15.000,10: PROCION 00466 CADEIRA ODONTOLÓGICA COM UNID. AUXILIAR DE 1º QUAL UNIDADE 3.00 9.600,000 28.800,00 00467 COMPRESSOR P/ USO ODONTOLÓGICO CAPACIDADE DE 25 LI UNIDADE 3.00 3.685,500 11.056,50 00469 MOCHOS G. - Marca.: ART VIVA UNIDADE 3.00 375,000 1.125,00 00471 CÂMARA ESC. P/ REVELAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO - Marc UNIDADE 3.00 250,000 750,00 00475 ALAVANCA DE INOX INF. USO ODONTOLÓGICO - Marca.: A UNIDADE 25.00 33,750 843,75 00476 ALVEOLOTOMO ODONTO. - Marca.:ABC UNIDADE 30.00 88,830 2.664,90 00477 ESCAVADOR DE DENTINA ADULTO Nº5 - Marca.: ABC UNIDADE 30.00 8,000 240,00 00478 ESCAVADOR DE DENTINA ADULTO Nº11,5 - Marca.: ABC UNIDADE 30.00 8,000 240,00 00479 DESTILADOR DE ÁGUA ODONTOLÓGICO - Marca.: CRISTOFO UNIDADE 5.00 1.087,500 5.437,50 00318 ACIDO FOSFÓRICO 37% - GEL - Marca.: MAQUIRA FRASCO 180.00 22,500 4.050,00 00320 AGULHA GENGIVAL LONGA - Marca.: INJEX CAIXA 10.00 22,680 226,80 00319 AGULHA GENGIVAL CURTA - Marca.: INJEX CAIXA 100.00 22,680 2.268,00 00326 ANESTESICO CITCAINA 3% S/ VASO - Marca.: CRISTALIA CAIXA 20.00 56,910 1.138,20 00325 ANESTESICO LIDOSTESIN 3% C/ VASO - Marca.: DENTSPL CAIXA 150.00 45,620 6.843,00 00327 ANESTESICO TOPICO 12G - C/ 01 - Marca.: DFL TUBO 35.00 8,820 308,70 00341 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014. - Marca.: FAVA UNIDADE 70.00 1,950 136,50 00337 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 - Marca.: FAVA UNIDADE 100.00 1,950 195,00 00340 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1013 - Marca.: FAVA UNIDADE 70.00 1,950 136,50 00343 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3168 - Marca.: FAVA UNIDADE 70.00 1,950 136,50 00342 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2200 - Marca.: FAVA UNIDADE 70.00 1,950 136,50 00338 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195 - Marca.: FAVA UNIDADE 70.00 1,950 136,50 00356 GENOL - Marca.: MAQUIRA VIDRO 12.00 11,230 134,76 00368 IODOFÓRMIO - Marca.: MAQUIRA FRASCO 10.00 8,070 80,70 00347 CREME DENTAL 90 GR -Marca.: ICE FRESH UNIDADE 500.00 1,810 905,00 00321 ALAVANCA APICAL ADULTO 304 RETA - Marca.: ABC UNIDADE 30.00 20,000 600,00 00322 ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA 2 - Marca.: ABC UNIDADE 30.00 20,000 600,00 00330 BANDA MATRIZ AÇO INOX 5MMX50CM - Marca.: PREVEN ROLO 30.00 1,050 31,50 00331 BANDA MATRIZ AÇO INOX 7MMX50CM - Marca.: PREVEN ROLO 30.00 1,130 33,90 00353 ESPATULA TITANIO/INOX Nº 06 P/RES.COMP. - Marca.: UNIDADE 12.00 55,980 671,76 00351 CURETA GRACEY 03-04 - Marca.: ABC UNIDADE 20.00 10,130 202,60 00348 CURETA GRACEY 05-06 - Marca.: ABC UNIDADE 20.00 0,130 202,60 00349 CURETA GRACEY 11-12 - Marca.: ABC UNIDADE 20.00 10,130 202,60 00350 CURETA GRACEY 13-14 - Marca.: ABC UNIDADE 20.00 10,130 202,60 00354 ESPELHO BUCAL Nº 05 - Marca.: PREVEN UNIDADE 50.00 3,000 150,00 00334 BROCA DIAMANTADA FG 3118F KGS - Marca.: FAVA UNIDADE 100.00 1,950 195,00 00345 CABO P/ ESPELHO CROMADO REDONDO PRVE - Marca.: PRE UNIDADE 50.00 2,170 108,50 00335 BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO Nº0 UNIDADE 70.00 10,350 724,50 00336 BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO Nº0 UNIDADE 70.00 10,350 724,50 00355 ESTOJO HIDROXIDO DE CALCIO PASTA (HIDRO - C) - Mar UNIDADE 15.00 42,990 644,85 00357 FLÚOR, USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO - Marca.: MAQUIRA FRASCO 20.00 15,000 300,00 00359 FORCEPS ADULTO Nº 69 - Marca.: ABC UNIDADE 20.00 45,430 908,60 00364 FORCEPS INFANTIL Nº 17 - Marca.: ABC UNIDADE 20.00 45,440 908,80 00365 FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, PARA ODONTOPEDIATRI FRASCO 15.00 5,990 89,85 00324 A LGODÃO USO ODONTOLÓGICO- Marca.: SSPLUS PACOTE 120.00 1,580 189,60 00328 ANTI-SEPTICO BUCAL CONTENDO 2 LITROS - Marca.: COL FRASCO 30.00 60,000 1.800,00 00367 GERMIKIL 5 LITROS - Marca.: RIOQUIMICA FRASCO 10.00 80,010 800,10 00077 ESCOVA CIRURGICA ESTERIL - Marca.: VICPHARMA UNIDADE 850.00 1,730 1.470,50 00339 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1011 - Marca.: FAV UNIDADE 70.00 1,860 130,20 00344 CABO PARA BISTURI Nº 03 INOX 13CM - Marca.: ABC UNIDADE 10.00 6,450 64,50 00352 ESCOVA DENTAL MACIA - Marca.: NOSLIG UNIDADE 500.00 0,990 495,00 00332 BANDEJA EM INOX 22X12X1,0 CM - Marca.: FAMI UNIDADE 60.00 20,640 1.238,40 00329 APLICADOR DCAL DUPLO - Marca.: ABC UNIDADE 10.00 4,800 48,00 00333 BROCA CIRURGICA CARB. HL – UNIDADE 70.00 13,050 913,50 00346 CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605 FG - Marca.: UNIDADE 4.00 822,220 3.288,88 00358 FLÚOR USO ODONTO FRASCO 24.00 5,250 126,00 00360 FÓRCEPS AD.Nº 16 - Marca.: ABC UNIDADE 20.00 45,430 908,60 00361 FÓRCEPS ADULTO Nº32 - Marca.: ABC UNIDADE 20.00 45,430 908,60 00362 FÓCEPS INFANTIL Nº01 - Marca.: ABC UNIDADE 20.00 45,430 908,60 00363 FÓRCEPS INFANTIL Nº16 - Marca.: ABC UNIDADE 20.00 45,430 908,60 00366 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A - Marca.: MAQUIRA FRASCO 15.00 5,240 78,60 00458 ÁLCOOL ETÍLICO 70 - Marca.: ITAJA FRASCO 50.00 3,750 187,50 00373 MICROSBUCH - Marca.: KG FRASCO 100.00 14,630 1.463,00 00402 CONTRA ÂNGULO DORIOT INTRAMATIC - Marca.: DENTSCLE UNIDADE 4.00 584,890 2.339,56 00403 FIO DE SUTURA NAYLON 3.0 C/ AGULHA / 4 CM - Marca. CAIXA 50.00 34,000 1.700,00 00380 PEDRA POME USO ODONTOLÓGICO - Marca.: MAQUIRA PACOTE 10.00 8,730 87,30 00369 IONÔMERO DE VIDRO R A2 - Marca.: FGM KIT 24.00 54,780 1.314,72 00374 MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO TAM GRANDE - Marca.: PRE UNIDADE 250.00 1,000 250,00 00375 OLDEIRA USO ODONTOLÓGICO TAM INFANTIL - Marca.: P UNIDADE 250.00 1,000 250,00 00392 SUGADOR USO ODONTOLÓGICO - Marca.: SSPLUS PACOTE 300.00 6,000 1.800,00 00381 PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL Nº 317 - Marca.:ABC UNIDADE 50.00 13,430 671,50 00387 POTE USO ODONTOLÓGICO DE DAPPEN EM PLÁSTICO - Marc UNIDADE 12.00 3,780 45,36 0 0446 RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL - COR 62 - PÓ - Marca.: FRASCO 10.00 120,000 1.200,00 00444 RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL - COR 66 - PÓ - Marca.: FRASCO 10.00 68,700 687,00 00445 RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL - INCOLOR - PÓ - Marca.: FRASCO 10.00 65,250 652,50 00390 SELANTE USO ODONTOLÓGICO PARA FOSSULA E FISSURAS F CAIXA 30.00 275,000 8.250,00 00396 TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO - Marca.: PREVEN CAIXA 15.00 9,980 149,70 00394 TIRA USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 4MM - Marca.: PREVEN CAIXA 25.00 8,500 212,50 00395 TIRA USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 6MM - Marca.: PREVEN CAIXA 25.00 8,500 212,50 00397 TIRA USO ODONTOLÓGICO DE POLIÉSTER 4MM - Marca.: P CAIXA 15.00 3,880 58,20 00372 LECRON - Marca.: ABC UNIDADE 5.00 10,000 50,00 00379 PASTA PARA PROFILAXIA COM FLUOR - Marca.: MAQUIRA UNIDADE 20.00 9,980 199,60 0383 PLACA DE VIDRO FINO - Marca.: PREVEN UNIDADE 8.00 15,000 120,00 00385 PORTA ALGODÃO - Marca.: FAMI UNIDADE 10.00 59,500 595,00 00405 RESINA (ESMALTE E DENTINA) A1 DE 1º QUALIDADE - Ma UNIDADE 100.00 75,000 7.500,00 00406 RESINA (ESMALTE E DENTINA) A2 DE 1º QUALIDADE - Ma UNIDADE 100.00 75,000 7.500,00 00404 RESINA (ESMALTE E DENTINA A3 DE 1º QUALIDADE - Mar UNIDADE 100.00 75,000 7.500,00 00407 RESINA (ESMALTE E DENTINA) A3,5

DE 1º QUALIDADE – UNIDADE 70.00 81,250 5.687,50 00388 ROLEMBACK 3S - Marca.: ABC UNIDADE 6.00 8,000 48,00 00393 TESOURA RETA USO ODONTOLOGICO - Marca.: ABC UNIDADE 30.00 23,750 712,50 00411 ARTICULADOR DE GARFO - Marca.: KOTA UNIDADE 3.00 200,000 600,00 00412 BROCA DISCO DE FELTRO PARA PEÇA RETA - Marca.: FGM UNIDADE 10.00 85,300 853,00 00413 BROCA ESFERICA PARA PEÇA DE MÃO - Marca.: MICRODON UNIDADE 10.00 25,000 250,00 TE 00414 BROCA ESFERICA PARA PEÇA RETA - Marca.: MICRODONTE UNIDADE 10.00 25,000 250,00 00415 BROCA MAX CUT PARA USO ODONTOLOGICO - Marca.: WILC UNIDADE 10.00 185,000 1.850,00 00416 BROCA MINE CUT - Marca.: WILCOS UNIDADE 10.00 185,000 1.850,00 00 CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL - Marca.: ACUFILME CAIXA 10.00 144,000 1.440,00 00417 CERA 7 - Marca.: TECHNEW CAIXA 15.00 24,650 369,75 00418 CERA UTILIDADE - Marca.: TECHNE CAIXA 15.00 24,650 369,75 00419 COMPASSO DE WILLIANS - Marca.: JON UNIDADE 5.00 125,000 625,00 00420 DISCO DUPLA FACE DIAMANTADA COM MANDRIL - Marca.: CAIXA 10.00 150,000 1.500,00 MICRODONTE 00421 ESCOVA DE PANO - Marca.: ODONTORIO UNIDADE 5.00 15,950 79,75 00422 ESCOVA DE PELO - Marca.: ODONTORIO UNIDADE 5.00 15,950 79,75 00424 ESPATULA Nº 32 - Marca.: ABC UNIDADE 2.00 10,250 20,50 00425 ESPATULA Nº 31 - Marca.: ABC UNIDADE 2.00 10,250 20,50 00426 ESPATULA Nº 36 - Marca.: ABC UNIDADE 2.00 10,250 20,50 00427 FIO ORTODONTICO 0.7 - Marca.: MORELI CAIXA 5.00 122,630 613,15 00430 GESSO ESPECIAL (TIPO IV) PARA USO ODONTOLOGICO - M PACOTE 20.00 52,600 1.052,00 00428 GESSO TIPO I (BRANCO) - Marca.: ASFER PACOTE 20.00 8,000 160,0000429 GESSO TIPO II (PEDRA) - Marca.: ASFER PACOTE 20.00 11,250 225,00 00431 GUTA PERCHA EM BASTÃO - Marca.: DENTSPLY CAIXA 5.00 114,630 573,15 00432 ISOLANTE PARA RESINA ACRILICO PARA USO ODONTOLOGIC VIDRO 3.00 78,750 236,25 O - Marca.: DENCRIL 00433 LAMPARINA PARA USO ODONTOLOGICO - Marca.: KONEN UNIDADE 5.00 55,000 275,00 00434 LIQUIDO ACRILICO PARA USO ODONTOLOGICO - Marca.: FRASCO 10.00 170,120 1.701,20 LASSIC 00435 LYSANDA PARA MOLDAGEM DE USO ODONTOLOGICO - Marca. CAIXA 7.00 95,250 666,75 LYSANDRA 00437 MOLDEIRA DESDENTADA - Marca.: TECNODENTE JOGO 15.00 123,250 1.848,75 00438 PINCEL PARA USO ODONTOLOGICO PEQUENO - Marca.: TIG UNIDADE 5.00 10,000 50,00 00439 PINCEL PARA USO ODONTOLOGICO TAMANHO MEDIO - Marca UNIDADE 5.00 10,000 50,00 00440 PINCEL PARA USO ODONTOLOGICO TAMANHO GRANDE UNIDADE 5.00 10,000 50,00 00441 PLACA DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR - Marca.: DENTSPLY UNIDADE 10.00 22,500 225,00 00442 PLACA DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR - Marca.: DENTSPL UNIDADE 10.00 22,500 225,00 00443 PALADON COM TAMPA PARA USO ODONTOLOGICO - Marca.: POTE 5.00 40,000 200,00 JON 00447 RESINA AUTO POLIMERIZAVEL - COR 68 - PO - Marca.: FRASCO 10.00 120,000 1.200,00 00448 RESINA AUTO POLIMERIZAVEL COR VERMELHA PO - Marc FRASCO 10.00 360,000 3.600,00 00449 VASELINA SOLIDA PARA USO ODONTOLOGICO - Marca.: CE TUBO 10.00 25,000 250,00 LESTE 00452 REVELADOR PARA USO ODONTOLOGICO - Marca.: KODAK FRASCO 10.00 18,000 180,00 00453 FIXADOR PARA USO ODONTOLOGICO - Marca.: KODAK FRASCO 10.00 18,000 180,00 00454 FILME PARA RADIOGRAFIA E SPEED DE USO ODONTOLOGICO CAIXA 10.00 250,000 2.500,00 KODAK 00401 DESCOLADOR DE MOLT 2/4 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE 20.00 40,000 800,00 00408 ADESIVO SINGLE BOND 2 EM 1 REFIL 6ML - Marca.: 3M FRASCO 100.00 180,000 18.000,00 ADESIVO SINGLE BOND 00409 COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 13 FIOS - Ma PACOTE 150.00 22,800 3.420,00 00455 GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO – Marca FAVA PACOTE 50.00 30,000 1.500,00 00456 OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTA FRASCO 20.00 37,500 750,00 00457 PEDRA P/AFIAR INSTRUMENTO - NEUMAR DE GRANULAÇÃO F UNIDADE 7.00 50,050 350,35 INA - Marca.: JON 00370 IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO - Marca.: SSW KIT 20.00 96,850 1.937,00 00376 OBTURADOR PROVISÓRIO - Marca.: VIGODENT UNIDADE 20.00 34,080 681,600 0377 OTOSPORIM. - Marca.: FQM UNIDADE 20.00 34,530 690,60 00378 PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20 ML - Marca.: MAQU UNIDADE 12.00 12,480 149,76 00410 ALGINATO PARA USO ODONTOLOGICO. - Marca.:DENTRIL UNIDADE 20.00 21,070 421,40 00436 MOLDEIRA DENTARIA. - Marca.: TECNODENTE JOGO 15.00 92,500 1.387,50 00459 BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARG: 15 CM X COMP. 10 UNIDADE 10.00 95,000 950,00 00460 BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARG: 20 CM X COMP. 10 UNIDADE 8.00 126,000 1.008,00 00461 BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARG: 30 CM X COMP. 10 UNIDADE 8.00 189,800 1.518,40 00371 LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA 10.00 30,000 300,00 00382 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16CM - Marca.: ABC UNIDADE 15.00 33,050 495,75 00384 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - UNIDADE 15.00 25,830 387,45 00386 PORTA MAT.TOFLEMIRE PRATA UNIDADE 12.00 41,000 492,00 00389 SERINGA CARPULE INOX C/ REFLUXO - Marca.: GOLGRAN UNIDADE 40.00 62,000 2.480,00 00391 SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº05 - Marca.: ABC UNIDADE 50.00 8,000 400,00 00398 LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENA UNIDADE 300.00 28,540 8.562,00 00399 LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO - Marca.: EMBREMAC UNIDADE 200.00 28,500 5.700,00 00400 MÁSCARA CIRURGICA DESC. C/ ELÁSTICO DE 1º QUALIDAD UNIDADE 150.00 0,180 27,00 00423 ESPÁT.24 PRATA - Marca.: ABC UNIDADE 2.00 10,000 20,00 00450 COLGADURA ODONTOLÓGICA SIMPLES - Marca.: JON UNIDADE 10.00 7,500 75,00 00223 MARCAINA 5% PESADA (RAQUE) - Marca.: CRISTALIA UNIDADE 1,400.00 3,300 4.620,00 00230 NITROFUROSANA POMADA 500GR(POTE) – UNIDADE 10.00 10,340 103,40 00211 GENTAMICINA 20MG INJ - Marca.: NOVAFARMA AMPOLA 2,000.00 1,300 2.600,00 00695 SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG+80MG - 2,000.00 0,120 240,00 00309 HIDROCORTISONA 500MG INJ. AMP - Marca.: UQUIMICA AMPOLA 500.00 10,000 5.000,00 00209 FORMOL 37% LT - Marca.: RIOQUIMICA LITRO 40.00 17,000 680,00 00210 FUROSEMIDA INJETÁVEL - Marca.:HYPOFARMA AMPOLA 2,500.00 1,400 3.500,00 00212 GENTAMICINA 60MG - Marca.: NOVAFARMA AMPOLA 2,000.00 1,700 3.400,00 00214 GENTAMICINA 80MG - Marca.: HYPOFARMA AMPOLA 3,000.00 1,560 4.680,00 00213 GENTAMICINA 40MG - Marca.: NOVAFARMA AMPOLA 2,000.00 1,750 3.500,00 00215 GLICOSE INJ. 25% - Marca.: SAMTEC UNIDADE 3,000.00 0,400 1.200,00 00216 GLICOSE INJ. 50% - Marca.: SAMTEC UNIDADE 2,000.00 0,360 720,00 00217 GLUCONATO SÓDIO - Marca.: ISOFARMA AMPOLA 50.00 2,000 100,00 00219 HIDROCORTISONA DE 100MG - Marca.: UNIÃO AMPOLA 1,000.00 5,240 5.240,00 00220 INIBINA INJ. - Marca.: APSEN AMPOLA 500.00 6,510 3.255,00 00221 KAVIT INJET. - Marca.: CRISTALIA AMPOLA 800.00 1,800 1.440,00 00222 KETALAR OU KETAMIM - S(+) 50MG/ML FRASCO - Marca.: FRASCO 5.00 90,120 450,60 CRISTALIA 00225 METACLOPRAMIDA INJ. - Marca.: TEUTO AMPOLA 2,500.00 0,700 1.750,00 00226 MIDAZOLAM 5MG INJ. - Marca.: CRISTALIA AMPOLA 100.00 3,200 320,00 00227 MISOPOROSTOL COMP. - Marca.: HEBRON COMPRIMIDO 30.00 98,000 2.940,00 00228 MORFINA COMP. - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO 500.00 0,880 440,00 00229 MORFINA INJ. - Marca.: CRISTALIA AMPOLA 300.00 6,960 2.088,00 00231 OMEPRAZOL INJ. - Marca.: CRISTALIA AMPOLA 300.00 9,800 2.940,00 00232 ONDANSETRONA INJ. - Marca.: HYPOFARMA AMPOLA 1,500.00 1,820 2.730,00 00233 OXITON INJ.(OXITOCINA) - Marca.: UQUIMICA AMPOLA 1,200.00 1,840 2.208,00 00234 OXACILINA SÓDICA INJ. DE 500MG - Marca.: NOVAFARMA AMPOLA 6,200.00 2,750 17.050,00 00235 PENICILINA G 5.000.000UI PO - Marca.: TEUTO AMPOLA 100.00 20,000 2.000,00 00236 PIRACETAN OU NOOTROPIL INJ. - Marca.: SANOFI AMPOLA 1,000.00 2,950 2.950,00 00237 POMADA A BASE DE CLORAFENICOL

0,01 G/G + COLAGENAS BISNAGA 200.00 19,000 3.800,00 E 0,6 U/G - Marca.: CRISTALIA 00238 RANITIDINA INJ. - Marca.: HYPOFARMA AMPOLA 1,500.00 1,220 1.830,00 00239 SIMETICONA COMP. - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 500.00 0,080 40,00 00240 SIMETICONA GTS - Marca.: PRATI FRASCO 2,000.00 1,320 2.640,00 00251 SULF.DE MAGNESIO 10% INJ. - Marca.: ISOFARMA AMPOLA 500.00 1,800 900,00 00252 TENOXICAN 20 MG INJ. - Marca.: UQUIMICA AMPOLA 600.00 6,800 4.080,00 00253 TENOXICAN 40 MG INJ. - Marca.: UQUIMICA AMPOLA 400.00 9,800 3.920,00 00254 TRAMADOL 50 MG INJ. - Marca.: HIPOLABOR AMPOLA 1,500.00 0,990 1.485,00 00255 TRANSAMIN INJ. (ACIDO TRANEXAMICO) - Marca.: ZYDUS AMPOLA 700.00 11,800 8.260,00 00257 VITAMINA C INJETÁVEL- Marca.: TEUTO AMPOLA 3,000.00 0,900 2.700,00 VALOR TOTAL R$ 861.600,00 Empresa: MS HOSPITALAR-ME; C.N.P.J. nº 15.224.444/0001-88, estabelecida à av. bela vista qd 33 lt 26/27, aparecida goian, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). ANDREIA CRISTINA DE MORAIS, C.P.F. nº 819.510.431-20, R.G. nº 3221101 SSP GO. 00089 LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 - Marca.: MAXICOR UNIDADE 6,000.00 0,190 1.140,00 00055 ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO - Marca.: NATHALYA UNIDADE 200.00 10,010 2.002,00 00268 COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL PACOTE 700.00 11,320 7.924,00 00267 EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ DUAS VIAS - Marca.: S UNIDADE 1,000.00 1,620 1.620,00 00084 FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - Marca.: CIEX UNIDADE 80.00 3,190 255,20 00269 LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL EM FIBRAS NATURAIS - ROLO 6.00 7,110 42,66 00057 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM ESTETO - Marca.: PR UNIDADE 80.00 65,180 5.214,40 00058 ATADURA DE CREPE 9 FIOS 20 C- PCT COM 12 UNIDADE PACOTE 500.00 8,260 4.130,00 00088 GEL PARA OSCUTA DE BCF - Marca.: ORANGE UNIDADE 11.00 11,340 124,74 00051 AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 - Marca.: EMBREMAC UNIDADE 6,000.00 0,070 420,00 00059 ATADURA DE CREPE 9 FIOS 5 CM PACOTE COM 12 UNIDADE PACOTE 200.00 6,190 1.238,00 00060 ATADURA DE CREPE 9 FIOS 10 CM PACOTE COM 12 UNIDAD PACOTE 450.00 3,790 1.705,50 00031 AVENTAL CIRURGICO EM PLASTICO GROSSO UNIDADE 30.00 1,720 51,60 00260 ABAIXADOR DE LINGUA EMBALADO INDIVIDUALMENTE - Mar PACOTE 2,000.00 3,430 6.860,00 00266 APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO COM ESTETO - Marca. UNIDADE 5.00 65,060 325,30 00049 ABAIXADOR DE LÍNGUA EMB. INDIVIDUALMENTE - Marca.:UNIDADE 5,000.00 0,040 200,00 00052 AGULHA DESC. 25X8 – UNIDADE 35,000.00 0,070 2.450,00 00094 MÁSCARA DESC. P/ AEROSOL C/ ROSCA ADULTO - Marca.:UNIDADE 250.00 9,490 2.372,50 00261 COLAGENASE - Marca.: CRISTALIA TUBO 30.00 21,110 633,30 00262 SULFADIAZINA DE PRATA - Marca.: SILVESTRE POTE 50.00 60,330 3.016,50 00263 FITA P/GLICEMIA CX C/ 50 FITAS - Marca.: G-TECH CAIXA 100.00 43,130 4.313,00 00264 ALGODÃO HIDROF. 500G ROLO - Marca.: NATHALIA UNIDADE 30.00 10,260 307,80 00265 APARELHO DE GLICEMIA - Marca.: ANCON UNIDADE 200.00 72,270 14.454,00 00270 MASCARA DESC. P/ AEROSSOLINF. C/ ROSCA- UNIDADE 50.00 9,190 459,50 00271 SCALP 19 - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 1,000.00 1,170 1.170,00 00272 SCALP 21G - Marca.: SOLIDOR UNIDADE 1,000.00 1,170 1.170,00 00194 DEGERMANTE LT - Marca.: VIC UNIDADE 160.00 18,820 3.011,20 00170 AMICACINA 100 MG - Marca.: TEUTO UNIDADE 1,000.00 1,270 1.270,00 00171 AMICACINA 500 MG - Marca.: TEUTO UNIDADE 1,000.00 2,000 2.000,00 00652 METILDOPA COMPRIMIDO DE 250 MG CÁPSULA 6,000.00 0,220 1.320,00 00290 BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - Marca.: HIPOLABOR UNIDADE 30.00 2,650 79,50 00292 BUTILBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML- UN UNIDADE 500.00 1,470 735,00 00195 DETERGENTE MULTIENZIMATICO PARA CIRURGIA CONTENDO LITRO 30.00 18,740 562,20 1 LITRO - Marca.: SANEATIVO 00172 AMINOFILINA INJETAVEL - Marca.: HIPOLABOR AMPOLA 500.00 1,280 640,00 00175 AMPLICTIL 5MG INJETAVEL - Marca.: SANOFI AMPOLA 300.00 2,850 855,00 00176 ARGIROL (COLIRIO) - Marca.: ALLERGAN UNIDADE 30.00 12,690 380,70 00178 BICARBONATO DE SODIO - Marca.: UNIPHAR UNIDAD 50.00 1,560 78,00 00612 ERITROMICINA 50MG/ML FRASCO 200.00 4,860 972,00 00166 ADRENALINA INJ. - Marca.: HIPOLABOR AMPOLA 350.00 2,570 899,50 00173 AMIODARONA INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR AMPOLA 200.00 3,680 736,00 00174 AMPICILINA INJETÁVEL DE 1GR - Marca.: BLAU AMPOLA 3,500.02,400 0 8.400,00 00177 ATROPINA 0,25% - Marca.: ISOFARMA AMPOLA 200.00 0,380 76,00 00180 BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 - Marca.: HIPOLABOR FRASCO 70.00 1,330 93,10 00181 BROMOPRIDA INJ. - Marca.: HIPOLABOR AMPOLA 400.00 1,500 600,00 00184 CEDILAINIDE INJ. - Marca.: UNIÃO AMPOLA 400.001,730 692,00 00185 CEFALOTINA AMP. 1GR - Marca.: ABL AMPOLA 3,850.00 7,000 26.950,00 00186 CEFTRIAXONA 1 GR E.V - Marca.: AGILA AMPOLA 6,000.00 6,650 39.900,00 00187 CIMETIDINA INJETÁVEL AMP. - Marca.: TEUTO AMPOLA 2,500.00 1,160 2.900,00 00189 CLORETO DE POTASSIO 10 - Marca.:SAMTEC AMPOLA 500.00 0,350 175,00 00190 CLORETO DE SÓDIO 10 - Marca.: SAMTEC AMPOLA 500.00 0,350 175,00 00191 CLOREX.2% FRASCO - Marca.: SANEATIVO FRASCO 80.00 14,810 1.184,80 00192 COMPLEXO B INJETÁVEL - Marca.: HYPOFARMA AMPOLA 3,500.00 0,920 3.220,00 00193 DACTIL OB COMP. - Marca.: ANOFI COMPRIMIDO 1,000.00 0,600 600,00 00200 DIPIRONA INJETÁVEL - Marca.: TEUTO AMPOLA 14,400.00 0,600 8.640,00 00201 DOLOSAL INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA AMPOLA 400.00 4,740 1.896,00 00202 DOPAMINA INJ. 5MG C/ 100 AMP. - Marca.: TEUTO AMPOLA 250.00 1,760 440,00 00203 DRAMIN B6 INJ. - Marca.: TAKEDA AMPOLA 300.00 4,170 1.251,00 00204 EFORTIL INJ. AMP. - Marca.: UNIÃO AMPOLA 500.00 1,520 760,00 00205 ERGOTRATE OU METHERGIN AMP. - Marca.: UNIÃO AMPOLA 2,000.00 1,540 3.080,00 00206 ETER SULF.500 ML - Marca.: RIOQUIMICA FRASCO 2.00 14,000 28,00 00207 FLORAX ADULTO FLACONETES DE 5ML - Marca.: HEBRON UNIDADE 2,000.00 1,800 3.600,00 00208 FLORAX PEDIATRICO FLACONETES 5ML UNIDADE 2,000.00 1,760 3.520,00 00293 BUTILBROMETO DE ESC. 4MG/ML DIPIRONA SÓDICA 500MG/ AMPOLA 1,000.00 2,700 2.700,00 ML - Marca.: TEUTO 00598 CLORAFENICOL, PALMITATO DE 25MG/ML - Marca.: DELTA FRASCO 500.00 2,760 1.380,00 00035 CALÇA CIRURGICA TAMANHO GG - Marca.: BRINTEX UNIDADE 10.00 72,000 720,00 00001 LENÇOL HOSPITALAR PARA MACA EM TECIDO - Marca.: BR UNIDADE 500.00 64,000 32.000,00 INTEX 00032 BLUSA CIRURGICA TAMANHO MEDIO- Marca.: BRINTEX UNIDADE 50.00 44,760 2.238,00 00033 BLUSA CIRURGICA TAMANHO GG - Marca.: BRINTEX UNIDADE 10.00 52,000 520,00 00046 CAPOTE CIRURGICO PADRÃO MANGA 73 CM - Marca.: BRIN UNIDADE 50.00 110,000 5.500,00 00047 CAPOTE CIRURGICO ESTRA GRANDE MANGA 80 CM - Marca. UNIDADE 10.00 110,000 1.100,00 00009 JALECO EM OXFORD MASCULINO BORDADO - Marca.: BRINT UNIDADE 20.00 68,000 1.360,00 00010 JALECO EM OXFORT MASCULINO/BORDADO M - Marca.: BRI UNIDADE 30.00 67,880 2.036,40 00011 JALECO OXFORT MASCULINO/BORDADO G - Marca.: BRINTE UNIDADE 20.00 67,880 1.357,60 00012 JALECO EM OXFORT FEMININO BORDADO TAM. P - Marca.: UNIDADE 30.00 63,000 1.890,00 00013 JALECO EM OXFORD FEMININO BORDAD TAM.M - Marca.: UNIDADE 30.00 68,000 2.040,00 00014 JALECO EM OXFORD FEMININO BORDADO TAM. G - Marca.: UNIDADE 30.00 68,000 2.040,00 BRINTEX 00015 JALECO EM OXFORD FEMININO BORDADO TAM. GG - Marca. UNIDADE 20.00 68,000 1.360,00 BRINTEX 00034 BLUSA CIRURGICA T. GRANDE - Marca.:0RINTEX UNIDADE 50.00 44,000 2.200,00 00036 CALÇA CIRURGICA C/ ELASTICO T. GRANDE - Marca.: BR UNIDADE 50.00 68,000 3.400,00 INTEX 00086 FRALDA DESCARTÁVEL P/ ADULTOS TAMANHO G - Marca.: PACOTE 72.00 14,000 1.008,00 00087 FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇA TAMANHO P - Marca.: PACOTE 20.00 14,000 280,00 BRINTEX 00098 PROPÉ DESC. (SAPATILHA) C/ 100 - Marca.: BRINTEX PACOTE 25.00 26,000 650,00 VALOR TOTAL R$ 251.100,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4300543E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz publicar o extrato resumido do processo Licitatório a seguir:
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150142
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Favorecida: P. Silva Santos - EPP
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-038
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para cozinha destinados ao Abrigo Municipal.
Valor Total: 7.524,60
Data da Assinatura: 18/06/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:998BF71D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz publicar o extrato resumido do processo Licitatório a seguir:
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150143
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Favorecida: Comercial Carvalho & Carvalho Ltda - ME
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-038
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para cozinha destinados ao Abrigo Municipal.
Valor Total: 20.065,80
Data da Assinatura: 18/06/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:1C7EF892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz publicar o extrato resumido do processo Licitatório a seguir:
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150144
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Favorecida: L E A Rodrigues Com. Varejista de Alimentos Ltda
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-038
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para cozinha destinados ao Abrigo Municipal.
Valor Total: 30.738,15
Data da Assinatura: 18/06/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:71C865C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz publicar o extrato resumido do processo Licitatório a seguir:
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150134
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Favorecida: Parquímica Industriais Ltda EPP
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-040
Objeto: Aquisição de Produtos de limpeza para Lavanderia do Hospital Municipal
Valor Total: 48.960,00
Data da Assinatura: 09/06/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:5765BDCF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0868/2015

DE 25 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0182/2015 – SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor JOSÉ ALCIMAR BATISTA FERREIRA, registrado sob matrícula nº 5596, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2010/2015, no período de 01 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A4B959A0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0869/2015

DE 25 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0505/2015 – SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor JANIEL SANTOS CRUZ, registrado sob matrícula nº 9691, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta

Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 01 de julho a 28 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4A7EF253

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0874/2015

DE 25 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0508/2015-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora ALESSANDRA MARIA DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 6045, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 01 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0E3307F7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0873/2015

DE 25 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0499/2015-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ RIBAMAR VIDAL LEANDRO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:280E516C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0872/2015

DE 25 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 638/2015-SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de Belém - PA, nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:41351BC0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0870/2015

DE 25 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 637/2015-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de Belém - PA, nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:74B684C1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0871/2015

DE 25 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 637/2015-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de Marabá - PA, no dia 27 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E0470A3F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0811/2015

DE 17 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0484/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SIBELE PEREIRA BARCELLOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 01 a 30 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2879A236

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0867/2015

DE 25 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA APRESENTAR DEFESA DATIVA.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 005/2015-CPAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor OLEMAR DE JESUS SANTOS para apresentar defesa dativa da servidora MARIA ELBA RIBEIRO

PEREIRA, nos autos do Processo Administrativo nº PMRP nº 0354/2015 – SEMAD, perante a comissão processante instalada na antessala da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 187, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9B90F11D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0837/2015

DE 19 DE JUNHO DE 2015.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias a EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de BELÉM-PA, nos dias 21 e 22 de junho do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8DAFFE68

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0838/2015

DE 19 DE JUNHO DE 2015.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias a EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) cada, em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de BRASILIA-DF, nos dias 23 e 24 de junho do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:305A12BD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0839/2015

DE 19 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para a cidade de Belém-PA, nos dias 20 e 21 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B2604AEF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0178/2015

DE 22 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o interesse público para realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para promover o diálogo entre governo e sociedade civil; e

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 001/2015-SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no dia 10 de julho de 2015, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Centro Profissionalizante Edivaldo Martins, localizado na Rua Cesar Brasil, nº 399, Centro, no município de Rondon do Pará – PA.

Art. 2º. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema central: "Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar".

Art. 3º. A elaboração das ações será norteada pelos eixos orientadores abaixo relacionados:
I – Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;
II – Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública;
III – Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º. Fica instituída com o objetivo de coordenar e organizar os trabalhos de preparação da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a Comissão Organizadora Municipal, conforme descrito no quadro abaixo:
ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
WANESSA MELO VILELA - Nutricionista
RENATA ATAÍDE GUIMARÃES - Coordenadora do Programa Bolsa Nutrição
NADIR SANTOS E SILVA - Secretaria Executiva
FERNANDA CORDEIRO GUEDES - Assistente Social
GLEICIANE CORREA DOS SANTOS - Coordenadora do CREAS

Art. 5º. Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão as contas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência, desta Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7C6BCA7C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0810/2015

DE 17 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO as férias estabelecidas no calendário escolar do Ensino Público Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0484/2015-SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores constantes no Anexo I, desta Portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece o Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ANEXO I

PORTARIA Nº 0810/2015 – FÉRIAS COLETIVAS – SEMEC

Relativo ao exercício de 2014/2015

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	Adilma Aparecida Azevedo de Oliveira	5737
2	Adina Café Rodrigues	6681
3	Aldeide Barros	6592
4	Almira Dias da Silva	7437
5	Andreia Antunes da Silva	2913
6	Anedi da Silva Pereira	5002
7	Angela Molini dos Reis	6728
8	Antonia Chaves de Morais	6594
9	Arlete Silva Gadiol	7287
10	Aurilene de Jesus Soares	7436
11	Berenice Spindola Souza	5018
12	Candida Trindade da Silva	9486
13	Celina dos Santos Januário	5299
14	Clautilde Vieira de Souza	6110
15	Clemencia Gomes da Silva	5224
16	Darlane Rosa de Oliveira	6595
17	Dionísia de Jesus Andrade Oliveira	6395
18	Doralice Araujo da Cunha	5301
19	Edilene Rodrigues de França	6598
20	Edineia Miranda de Almeida	6042
21	Elenilde Rodrigues da Silva	5117
22	Eliene Fonseca Costa	6614
23	Eliene Pereira Ricardo	6585
24	Elisangela Alves dos Santos	6748
25	Elizabete Campos Lima	6589
26	Elizabeth de Souza Neres	6586
27	Elsenir de Souza	6314
28	Evane Aparecida Ribeiro da Silva	5916
29	Evanilda Paixão de Almeida	7446
30	Floraci Gomes Silva	7255
31	Floria Vanessa Pereira Lima	6166
32	Florismar de Sousa Sousa	7003
33	Francisca da Silva Ribeiro	5005
34	Francisca Silvana Gomes de Lima	6683
35	Gedália Paixão da Silva Santana	6642
36	Gidalva Miranda dos Santos	5038
37	Glameriany de Sousa Nascimento	6863
38	Gleysse Patrícia Silva Carvalho Paula	6648
39	Helena Monteiro Souza	6664
40	Heloisa dos Reis Silva	6823
41	Herlene Machado e Sousa	7442
42	Iranilde Cavalcante de Souza	7262
43	Irislene Santos Marinho	6623
44	Irizete Souza Rodrigues	6641
45	Ismael Jerônimo dos Santos Filho	5902
46	Ivaneide de Oliveira Vilella	6674
47	Ivaneide Garcia de Souza	7272
48	Ivanete Cavalcante de Almeida	5929
49	Janália Costa Souza	6616
50	Jane Cléia Vieira Feitoza	6769
51	Janice da Silva Viana	5308
52	Jocilene Pereira Viana	6610
53	Joelma Rodrigues de Oliveira	6233
54	Joice de Oliveira Nascimento	6981
55	Jomar Santos Inácio	6934
56	Joselita Gerusa da Silva	5309

57	Josina de Campos Oliveira	6599
58	Julita Santos	6077
59	Katiane Paulino de Souza	7296
60	Katriane Brites de Azevedo	7445
61	Laide da Silva Gomes	7252
62	Lenilda Nascimento Santos	6600
63	Lenir Monteiro Azevedo	5424
64	Luciana de Oliveira Moreira	6874
65	Luciane Sousa Ferreira Rodrigues	7278
66	Lucicléia Souza de Amorim	6613
67	Luzilene da Silva Araujo	7286
68	Luzinete Oliveira Rodrigues da Silva	7449
69	Maisa Mara Souza Gois	6241
70	Márcio Gley Santos da Rocha	6626
71	Margarete Aparecida Santos Louzada	6423
72	Maria Antônia Soares Quito	6693
73	Maria Aparecida Souza Santos	5250
74	Maria Clarentino dos Santos Moreira	5313
75	Maria Cleide da Silva Nascimento	5911
76	Maria Dajuda Ribeiro Martinelli	6695
77	Maria da Glória Cordeiro da Costa	6672
78	Maria das Graças Souza Silva	5312
79	Maria de Fátima de Oliveira Sérvalo	6593
80	Maria de Fátima Paula dos Santos	6486
81	Maria de Lourdes Costa Miranda	5458
82	Maria de Lourdes Martinho Gomes	5922
83	Maria de Lourdes Roldão Nogueira	6578
84	Maria Delma Alves dos Reis Almeida	6591
85	Maria do Carmo Sandes de Souza	6582
86	Maria do Socorro Alves da Silva	6164
87	Maria dos Reis Medeiros	7001
88	Maria dos Reis Silva	6362
89	Maria Eunice Vieira da Conceição	6694
90	Maria Gorete Ferreira da Silva	6124
91	Maria Helena da Silva Souza	5103
92	Maria Helena Sousa da Silva	7279
93	Maria Jane Brito Amaral	6587
94	Maria José da Silva Pereira	7250
95	Maria Leide da Silva Maciel	7254
96	Maria Neuza Alves de Souza	5156
97	Maria Santana dos Santos	7429
98	Maria Senhora Lopes Souza	7271
99	Maria Valdenira Barbosa Santos	5915
100	Marinalva Sousa Araújo	7285
101	Marinete Cândido de Souza	6898
102	Marinete Nunes de Araújo dos Santos	5062
103	Marinez dos Santos Januário	7285
104	Mariza Santos Cardoso	6962
105	Marlene da Silva Viana	6827
106	Marli Dias Costa	5104
107	Mauro de Jesus Teixeira	7004
108	Miramar Nascimento Costa	6799
109	Miria Rodrigues Gonçalves	5228
110	Monica de Oliveira Sérvalo Barros	5497
111	Nadir José Oliveira Rabelo	7295
112	Natalina dos Santos de Jesus	6155
113	Neci Pereira dos Santos	6136
114	Neiva da Silva Costa	6120
115	Neli Oliveira de Souza	7435
116	Neuza dos Reis Silva	5269
117	Nilza Neves Silva	6930
118	Nilza Ribeiro Lima Santana	1499
119	Olga Brites de Azevedo	9784
120	Patrícia Caires Gonçalves	2060
121	Regisleny Aristides Machado	1499
122	Regina Silva Ribeiro	5039
123	Renilda Paulino Santos	7428
124	Ronaldo Cândido Nascimento	6139
125	Rose Marie Brito Moreira Matos	7443
126	Rosiane Souza Xavier	5611
127	Rozilene Martins Oliveira	6964
128	Rosimar Silva Dourado	6612
129	Rozira Barbosa Neves	6152
130	Sandra Rodrigues de Souza Costa	6419
131	Santa dos Anjos Santos	6868
132	Selma Francisca de Oliveira Machado	6983
133	Selma Maria Dias do Carmo	6583
134	Silvani Marques Rodrigues	5903
135	Simone do Socorro da Luz e Souza	5909
136	Sirleide Campelo Sena	5040
137	Sônia Maria Zinni Ferrari	7006
138	Tasmânia Gonçalves Ferreira	6603
139	Vanderliz Nolasco da Silva	6682
140	Vanicleia Ferreira de Souza	5069
141	Veralúcia da Cruz Silva	6581
142	Walney Silva	7276
143	Zenite Viana de Oliveira	6581
144	Zeula Maria Caldeira Costa	7276

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AF6EBB77

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINARA SOARES CANGUSSU

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através do Prefeito EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA a servidora SINARA SOARES CANGUSSU, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para reassumir suas funções nesta municipalidade em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de demissão por abandono de cargo, de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

Rondon do Pará, 26 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F6C3D1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2015

DE 25 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO APTOS A RECEBER O PRÊMIO DE QUALIDADE E GESTÃO HUMANIZADA – DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA -PMAQ/AB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA**,** Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei Municipal nº 686 de 01 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o inteiro teor do parecer da Comissão do PMAQ/AB, instituída pelo Decreto nº 0176/2015-PE, de 16 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o inteiro teor da Resolução nº 012 de 17 de junho do corrente ano, do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará;

R E S O L V E:

Art. 1º. Pagar Prêmio de qualidade e gestão humanizada do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica.
Parágrafo único. O Prêmio será pago aos profissionais de saúde com identificação de sua Unidade de Trabalho e atividades profissionais, no período de 2013 e 2014 para os servidores ativos:
I - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO RECANTO AZUL - CNES:5955610

Nome do profissional	Atividade Profissional	Valor Bônus
Elielson da Silva Andrade	Médico	1.147,36
Fagner Carlos Alves Barreto	Enfermeiro	3.442,10
Roberta Silva Gomes	Técnico de Enfermagem	1.147,36
Clemência Araújo de Souza	Técnico de Enfermagem	707,36
Laís Rodrigues Rosa	Odontólogo	628,76
Mirian Antunes Moreira	Auxiliar de Saúde Bucal	1.223,85
Adilson Rocha Santos	ACS	1.432,20
Ana Cleide Nobre da Silva	ACS	1.432,20
Casilanha Nobre Soares	ACS	1.432,20
Claudia Pinto dos Santos	ACS	1.432,20
Raimunda Santos de Lima	ACS	1.432,20
Raimundo Francisco da Conceição Pereira	ACS	1.432,20
Rita de Carvalho Silva	ACS	1.432,20
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		18.322,19

II - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MIRANDA - CNES:2329085

Nome do profissional	Atividade Profissional	Valor Bônus
Carlos Alberto de Mello Brito	Médico	1.147,36
Maria Evangelina Nascimento Lobato	Enfermeiro	3.442,10
Nadila Núbia Oliveira Andrade	Técnico de Enfermagem	1.147,36
Maria Aparecida de Oliveira	Técnico de Enfermagem	1.147,36
Leidia Maria da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	1.223,85
Alzita Silva Graceis	ACS	1.432,20
Edna Xavier Neres	ACS	1.432,20
Erondina Trega	ACS	1.432,20
Irlangia Oliveira Silva	ACS	1.432,20
Jocineide Fontes Mescias	ACS	1.432,20
Maria Lucia Rodrigues Alves de Oliveira	ACS	1.432,20
Maxwell Atila Matos Castro	ACS	1.432,20
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		18.133,43

III -UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA GUSMÃO - CNES:5363772

Nome do profissional	Atividade Profissional	Valor Bônus
Juarez de Miranda Medeiros	Médico	1.147,36
Ertiane Rocha Martins	Enfermeiro	3.442,10
Magna Miranda Almeida	Técnico de Enfermagem	1.147,36
Alessandra Amaral Andrade	Técnico de Enfermagem	707,36
Deuzenir Mendes Araújo	Técnico de Enfermagem	1.147,36
Kézia Alves da Silva	Odontólogo	1.529,81
Thais Alves Andrade	Auxiliar de Saúde Bucal	1.223,85
Crislene Barreto Nunes Caires	ACS	1.432,20
Elza Silva Freitas Bezerra	ACS	1.432,20
Edileuza Martins Silveira	ACS	1.432,20
Elies Costa de Sousa	ACS	1.432,20
Lelia Silva dos Santos de Aguiar	ACS	1.432,20
Lucia Rita Conceição dos Santos	ACS	1.432,20
Lucimara Maria de Jesus	ACS	1.432,20
Marlene da Rocha Oliveira	ACS	1.432,20
Rosimar de Abreu Castelo Branco Guimarães	ACS	1.432,20
Soliane Maia Pereira	ACS	1.432,20
Wyara Araújo Beluzzo	ACS	1.432,20
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		26.099,40

IV- UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRO – CNES:6049354

Nome do profissional	Atividade Profissional	Valor Bônus
Lara Rama Oliveira Viana	Enfermeiro	1.320,00
Flavia Dias Oliveira	Enfermeiro	2.122,10
Marinalva Esmera de Oliveira	Técnico de Enfermagem	1.147,36
Alessandra Amaral Andrade	Técnico de Enfermagem	440,00
Lilian Vitt Mutz Pereira	Odontólogo	1.058,23
Jerfferson de Carvalho Pinto	Odontólogo	471,57
Jaína Rodrigues da Silveira	Auxiliar de Saúde Bucal	1.098,09
Benvinda de Souza Gomes	ACS	1.432,20
Dolores dos Reis Silva	ACS	1.432,20
Edinéia de Silva Souza	ACS	1.432,20
Neivanda dos Santos Moreira	ACS	1.432,20
Sirlene da Costa Santos	ACS	1.432,20
Sônia Prates da Costa	ACS	1.432,20
Elixandra Assis Andrade	ACS	1.432,20
Digerlane Conceição dos Santos	ACS	1.432,20
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		19.114,95

V - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARQUE ELITE - CNES:2329115

Nome do profissional	Atividade Profissional	Valor Bônus
Norma Hiran Cardoso Fontenelle	Médico	1.147,36
Francisca Lopes de Souza	Técnico de Enfermagem	1.147,36
Cleudina Maria Lopes de Souza	Técnico de Enfermagem	1.147,36
Nayana Martins Leite	Odontólogo	1.529,81
Maria Carmusi da Silva Freire Machado	Auxiliar de Saúde Bucal	1.223,85
Antônia da Mota Mesquita	ACS	1.432,20
Antônia Rosélia Batista Marques	ACS	1.432,20
Deusenira da Cruz Silva	ACS	1.432,20
Edileuza Alves de Almeida Santos	ACS	1.432,20
Elizete Alves Barbosa	ACS	1.432,20
Elieny Maria de Jesus Oliveira	ACS	1.432,20
Leci Francisca de Oliveira Nascimento	ACS	1.432,20
Maria de Lourdes de Jesus Mangabeira	ACS	1.432,20
Selma Moreira dos Santos	ACS	1.432,20
Suely Costa Barbosa	ACS	1.432,20
Irislane Sacramento Gonçalves	ACS	1.432,20
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		21.949,94

VI - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA - CNES:6495508

Nome do profissional	Atividade Profissional	Valor Bônus
Elielson da Silva Andrade	Médico	1.147,36
Fabiano Moreira de Carvalho	Enfermeiro	3.442,10
Charles da Rocha Mendes	Técnico de Enfermagem	440,00
Valéria Costa Pereira	Técnico de Enfermagem	707,36
Elizete da Silva Nunes	Técnico de Enfermagem	1.147,36
Alvaneide da Silva Vilela	ACS	1.432,20
Ana Luiza Marinho Silva	ACS	1.432,20
Consuelo Alves da Silva	ACS	1.432,20
Ediline Silva dos Santos	ACS	1.432,20
Eliane França Pereira	ACS	1.432,20
Noêmia França Cabral	ACS	1.432,20
Niuélia Oliveira Cardoso	ACS	221,04
Keina Paula Britis de Azevedo	ACS	1.432,20
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		17.130,62

VII - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA JADERLÂNDIA I - CNES:2329131

Nome do profissional	Atividade Profissional	Valor Bônus
Kleudson D'Patrick Lima Nascimento	Médico	1.147,36
Olívio Assis de Oliveira Filho	Enfermeiro	3.442,10
Maria da Penha Vieira dos Santos	Técnico de Enfermagem	1.147,36
Jaqueline Aguiar Dias	Odontólogo	1.529,81
Claudia Antunes Santos	Auxiliar de Saúde Bucal	1.223,85
Ercília dos Santos Chaves	ACS	1.432,20
Francimar Silva Ribeiro	ACS	1.432,20
Graciléia Rodrigues Silva	ACS	1.432,20
Jociane da Silva Lima	ACS	1.432,20
Rosenete Bezerra Nunes	ACS	1.432,20
Maria Lúcia Porfírio da Silva	ACS	1.075,64
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		16.727,12

VIII - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA JADERLÂNDIA II - CNES:6943152

Nome do profissional	Atividade Profissional	Valor Bônus
Antônio Joaquim da Silva	ACS	1.432,20
Eleni Lucas Santana	ACS	1.432,20
Eldícia Souza Leal	ACS	1.432,20
Vilson Soares de Souza	ACS	1.432,20
Rosânia Ferreira Borges	ACS	1.432,20
Lucas Bastos Brito	ACS	1.432,20
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		8.593,20

IX - COORDENAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome do profissional	Atividade Profissional	Valor Bônus
Nilzete Teixeira Martins	Coordenação	3.671,57
Nádia Izabel Santos e Silva	Coordenação	1.596,63
Lilian Vitt Mutz Pereira	Coordenação	1.886,30
Anésia Tavares Queiroz	Colaborador	458,94
Odalice Pereira Reis	Colaborador	791,56
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		8.405,00

X - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Nome do profissional	Atividade Profissional	Valor Bônus
Thiago Santana Santos	Educador Físico	917,89
Francilene Queiroz Magno Lima	Nutricionista	917,89
Neyla da Costa Oliveira Barreto	Psicóloga	917,89
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO		2.753,67

SETOR	VALOR
Unidade de Saúde da Família do Recanto Azul - CNES: 5955610	18.322,19
Unidade de Saúde da Família Miranda - CNES: 2329085	18.133,43
Unidade de Saúde da Família da Gusmão - CNES: 5363772	26.099,40
Unidade de Saúde da Família – Centro - CNES: 6049354	19.114,95
Unidade de Saúde da Família – Parque Elite - CNES: 2329115	21.949,94
Unidade de Saúde da Família – Bela Vista - CNES: 6495508	17.130,62
Unidade de Saúde da Família da Jaderlândia I - CNES: 2329131	16.727,12
Unidade de Saúde da Família da Jaderlândia II - CNES: 6943152	8.593,20
Atenção Básica - Coordenações e colaboradores dentro da SMS	8.405,00
Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	2.753,67
VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO	157.229,52

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 25 de junho de 2015.

RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2015

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:722B1B66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO IN 005/2015

Contrato n° 20150191
INEXIGIBILIDADE IN005/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Contratado: NAVEGAÇÃO NOVO ESTADO LTDA
Objeto: Contratação de empresa em referencia, para exploração exclusiva dos serviços de transportes hidroviários de passageiros de passageiros, veículos e cargas, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo - SEMOB**.**
Vigência: 25/06/2015 a 31/12/2015
Valor Global: R$ 274.345,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 25/06/2015.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:563A4BB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2015.

São Geraldo do Araguaia-Pa, 23 de Junho de 2015.

TRATA DE HORÁRIO DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DO RECESSO NO MÊS DE JULHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais, preceituada da Lei Orgânica.

Considerando as férias escolares e o calendário do ano letivo de 2015, e
Considerando a necessidade de regularização de férias acumuladas de alguns Servidores da Administração Municipal;
Considerando acordo celebrado entre o poder executivo municipal e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública (SINDSAGA);
Considerando a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **FÉRIAS** coletivas aos Servidores da Administração Pública Municipal no período de **01 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015,** nas Repartições Públicas Municipais.

§ 1º Para as Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Conselho Tutelar e o Departamento Municipal de Trânsito, não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, em razão da tipicidade dos serviços executados, que não admitem paralisação por serem considerados serviços essenciais.

§ 2º As Secretarias e os Entes Autárquicos abaixo relacionados manterão **plantão de atendimento das 8h às 12h e no demais período através de plantão telefônico:**

I - Procuradoria Geral do Município: Plantão telefônico
a) Dra. Letícia da Costa Barros: dias 01 a 10 de Julho (63) 9249-9154 (claro)
b) Dra. Jaudiléia de Sá: dias 11 a 20 de julho. (63)8117-0074 (TIM) e (63) 9298-7372 (claro)
c) Dra. Waldeclecia: dias 21 a 31 de julho. (63)9234-0117 (claro) e (94) 9134-3736 (vivo)

II – Departamento de Identificação
a) Poliana Sousa: (63)8126-5610 (TIM) e (63)9243-0350 (claro)

III- Secretaria Municipal da Administração:
a) Raimundo Coelho. Plantão telefônico– tel. (63) 9913-8876 (vivo) e (63)9260-8580 (claro)
Luciana Benice. Plantão telefônico– tel. (63) 8129-7716 (TIM) e (63) 9201-2801 (claro)

IV- Departamento de Compras:
a)Paulo Cesar. Plantão telefônico– tel. (63) 9995-5092 (vivo) e (63)9289-2897 (claro)
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA.
GABINETE DO PREFEITO

V- Departamento de Tecnologia:
a)Pedro Pantaleão. Plantão telefônico– tel. (63) 8111-3241 (tim) e (94) 9222-2931 (claro)

VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
a)Aristeu Junior. Plantão telefônico– tel. (63) 8119-2020 (tim)

VII- Secretaria Municipal de Esporte e lazer
a)Tiago toda hora. Plantão telefônico

VIII- Secretaria Municipal de Educação tel.
a)Reginaldo. Plantão telefônico– tel. (63)9289-4116 (claro)
b)Maria Aparecida. Plantão telefônico– tel. (63) 9257-6868 (claro)

IX - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a)Eliete Barros. Plantão telefônico– tel. (94) 99132-8252 (vivo)
b) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS: Plantão telefônico (Paula)– tel. (94) 8151-5161 e (94) 9141-4072 (vivo) , (Ana)-tel. (63)9257-5002.
c) Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS. Plantão telefônico Sônia/Psicóloga). Tel. (63) 99955-6612(vivo) e (63) 8112-0061(tim)
d) PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: Plantão telefônico(Edna Amaral)– tel. (63) 9985-2038 (claro).
e)Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV-Plantão telefônico– (Rita)tel.(94)99140-9488.
f) Bolsa Família- Atendimento em horário normal- (Raquel)Tel. (63)9226-1195, (Arichele).

X - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:
a)Solange Barros. Plantão telefônico– tel. 94)9181-0808 (vivo)
b)Raimundo Portilho. Plantão telefônico– tel. (63) 8115-5763 (tim) e (63)9244-2082 (claro)
c)Wesdras. Plantão telefônico– tel. (94) 9138-5615 (vivo)
d)Cleidiane. Plantão telefônico– tel.(94) 9157-3180 (vivo)
e)Cícera. Plantão telefônico– tel. (94) 9136-4359 9(vivo)
f)Departamento de Licitação-Luciano Soares .Plantão telefônico (94) 9109-0922 (vivo) /Janelma. Plantão telefônico. (63) 9202-7899 (claro)
g)Departamento de Contabilidade- Elizabeth. Plantão telefônico– tel. (63) 9224-7763 (claro)

Moisaniel. Plantão telefônico– tel.(63) 9952-2096 (vivo) e (63) 8474-2760 (oi)
h)Departamento de Tributos - Eduardo(94)9116-2810/Gervina/Gorete (63) 9223-1428 (claro)

Art. 2º Os servidores municipais cedidos a outros órgãos gozarão suas férias segundo cronogramas elaborados pelos mesmos o qual deve ser protocolado na secretaria de administração.

Art.3º Cada Unidade deverá afixar, em local de fácil visualização, um quadro contendo as informações relativas ao período de férias coletivas do seu setor e o plantonista responsável, para amplo conhecimento.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:15B9C60D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 989, DE 17 DE JUNHO DE 2015, QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, do Município de São João de Pirabas, Estado do Para, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência de 10 (dez) anos a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. As diretrizes assumidas pelo PME são:

I – erradicação do analfabetismo;
II – universalização do atendimento escolar;
III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV – melhoria da qualidade da educação;
V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX – valorização dos (as) profissionais da educação;
X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo desta Lei serão objeto de monitoramento anual para o acompanhamento de sua execução e deverão ser avaliadas a cada dois anos durante a vigência do PME, com a participação das seguintes instâncias:
I – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
II – Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação;
III – Fórum Municipal de Educação.

Parágrafo único. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – analisar e propor a revisão dos patamares de investimento público em educação.

Art. 4º. Caberá ao Gestor Municipal, no âmbito de sua competência, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no PME.

Art. 5º. Fica instituído no âmbito desta Lei, o Fórum Municipal de Educação (FME), que além de acompanhar e avaliar o conjunto de ações estabelecidas por este Plano Municipal de Educação (PME), terá a incumbência de coordenar a realização de pelo menos 2 (duas) Conferências Municipais de Educação, em articulação com as Conferências Nacionais e Estadual, até o final do decênio.

Parágrafo único. As conferências municipais mencionadas no caput serão prévias às Conferências Nacionais de Educação previstas até o final do decênio, estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.

Art. 6º. O Poder Executivo instituirá os mecanismos necessários para o acompanhamento das metas e estratégias do PME, sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação (FME) e da Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º. A meta progressiva do investimento público em educação prevista no PME será avaliada no quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei para atender as necessidades financeiras, no cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei.

Art. 8º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 9º. O Município fará ampla divulgação do PME aprovado por esta Lei, assim como dos resultados de seu acompanhamento, com total transparência à sociedade.

Art. 10°. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara municipal de vereadores de São João de Pirabas, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no próximo decênio.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas (PA), em 17 de Junho de 2015.

LUIS CLAUDIO TEIXEIRA BARROSO
Prefeito Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM.

Publicado por:
Luis Carlos Alves Pereira
Código Identificador:240918A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO
Na publicação do Contrato nº: 20150290 Origem: Pregão nº 9/2015-00059
Onde se lê: vigência: 27 de maio de 2015 a 19 de maio de 2015,
Leia-se vigência 27 de maio de 2015 a 27 de maio de 2016.

Publicado por:
Kamila da Silva Almeida
Código Identificador:B51379A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO
Contrato nº: 20150291 Origem: Pregão nº 9/2015-00059
Onde se lê: vigência: 27 de maio de 2015 a 19 de maio de 2015,
Leia-se vigência 27 de maio de 2015 a 27 de maio de 2016.

Publicado por:
Kamila da Silva Almeida
Código Identificador:E9F3666C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO
Contrato nº: 20150292 Origem: Pregão nº 9/2015-00059
Onde se lê: vigência: 27 de maio de 2015 a 19 de maio de 2015,
Leia-se vigência 27 de maio de 2015 a 27 de maio de 2016.

Publicado por:
Kamila da Silva Almeida
Código Identificador:96AE34A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO
Contrato nº: 20150293
Origem: Pregão nº 9/2015-00059
Onde se lê: vigência: 27 de maio de 2015 a 19 de maio de 2015,
Leia-se vigência 27 de maio de 2015 a 27 de maio de 2016.

Publicado por:
Kamila da Silva Almeida
Código Identificador:99BC6369

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 125/2015

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2015 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea menor **DAVI CUNHA CATANHEDE**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada frente para a campo de Futebol, Quadra 06, Lote 20, Setor Chácaras, envolvendo uma área de 807,19m²(oitocentos e sete metros e dezenove decímetros quadrados), com perímetro 131,89m(cento e trinta e um metros e oitenta e nove centímetros). Limita-se pela frente com **para o Campo,** medindo 49,38 m (quarenta e nove metros e trinta e oito centímetros); pela lateral direita com **o lote 02,** de quem for de direito, medindo 16,40m(dezesseis metros e quarenta centímetros); pelos fundos com **as Chácaras,** e de quem for de direito, medindo 49,71m (quarenta e nove metros e setenta e um centímetros) pela lateral esquerda com **Chácaras,** de quem for de direito, medindo 16,40m(dezesseis metros e quarenta centímetros), na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos.
Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013.
Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.
E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de junho de 2015.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:78457881

